



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia

Dezembro – 2024



RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Prefeitura Municipal de Cotia

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia

Perfil Atuarial III – Médio Porte

Data focal: 31/12/2024

Nota Técnica Atuarial – NTA nº 2020.000809.1

Atuário responsável: Richard M. Dutzmann

Registro MIBA nº 935

Versão 01

Elaborada em: 14/05/2025

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente estudo reúne informações fornecidas pela unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS relativas às características demográficas e administrativas da massa de segurados, associadas às demais informações de ordem financeira e administrativa do RPPS, aplicando procedimentos preconizados pela legislação vigente com a finalidade de demonstrar a situação financeira e atuarial do plano de benefícios previdenciários e estabelecer as bases necessárias à perseguição do equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

Considerando a utilização do **LDA – Limite do Deficit Atuarial**, calculado pela duração do passivo do fundo, o deficit a ser equacionado passa a ser **R\$ 636.102.808,26**, resultando numa condição **superavitária da ordem de R\$ 10.582.776,31 (demonstrada no item 9.2).**

O desenvolvimento do relatório expõe em detalhes o quadro que retrata o momento do plano de benefícios (registrado previamente à aplicação do LDA), assim resumido:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	1.369.556.168,09
Provisões Matemáticas	2.345.744.152,68
Compensação Previdenciária	94.853.993,23
RESULTADO ATUARIAL	- 881.333.991,36

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-881.333.991,36
Deficit Equacionado:	-646.685.584,57
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-646.685.584,57
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-234.648.406,79

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
1.1 OBJETIVO	7
1.2 ENTIDADES MANTENEDORAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	7
2. BASE NORMATIVA.....	8
2.1 NORMAS GERAIS	8
2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	8
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	9
3.1 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	9
3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1 REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	13
4.2 MÉTODO DE FINANCIAMENTO UTILIZADO NA CAPITALIZAÇÃO	13
4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO	14
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	15
5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS – HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	15
5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS - HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	16
5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS - HIPÓTESES ECONÔMICAS	16
5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL - HIPÓTESES FINANCEIRAS	17
5.5 ENTRADA EM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	18
5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	19
5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES	19
5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	20
5.9 CONSIDERAÇÕES GERAIS	21
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	24
6.1 DADOS FORNECIDOS	24
6.2 SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	25
6.3 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	25
6.4 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	28
6.5 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	29
7. RESULTADO ATUARIAL	30
7.1 BALANÇO ATUARIAL	31
7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	32
7.3 PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL	32
7.4 PROVISÕES MATEMÁTICAS	33
7.5 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	33
7.6 RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	34
7.7 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	34
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	35
8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	35
8.2 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	35
8.3 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	35
8.4 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO	36
8.5 CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI	36
8.6 SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO	36
8.7 SITUAÇÃO DA REGULARIDADE DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	37

8.8	EVOLUÇÃO DAS DESPESAS	37
9.	EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	38
9.1	PRINCIPAIS CAUSAS DO DEFICIT ATUARIAL	38
9.2	CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL.....	38
9.3	VIABILIDADE FINANCEIRA, FISCAL E ORÇAMENTÁRIA DO PLANO DE CUSTEIO	40
10.	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	46
10.1	LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 3 ANOS	46
10.2	ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....	47
10.3	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DA FONTE DE CUSTEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	47
11.	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	48
11.1	EVOLUÇÃO QUANTITATIVA DO GRUPO SEGURADO	50
11.2	EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO	50
11.3	ÍNDICE DE COBERTURA.....	51
12.	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	53
13.	PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA	54
13.1	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	54
14.	PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO	57
14.1	INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE DO PLANO	57
14.2	DESEMPENHO DO PLANO DE BENEFÍCIOS	57
14.3	ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL.....	57
14.4	ADEQUAÇÃO DAS BASES TÉCNICAS UTILIZADAS.....	58
14.5	ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E OS IMPACTOS NOS RESULTADOS	58
14.6	PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO EM LEI.....	58
14.7	ADESÃO AOS PARÂMETROS PRECONIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL nº 103/2019	59
14.8	CONSIDERAÇÕES GERAIS	59
15.	ANEXOS	60

1. INTRODUÇÃO

Com base na legislação federal vigente e nas normas do ente federativo que regulamentam o plano de benefícios previdenciários em questão, o estudo inicia-se a partir da recepção de informações dos participantes, fornecidas pela unidade gestora do RPPS. Essas informações são transmitidas por meio de uma base cadastral eletrônica, em conformidade com o modelo padronizado pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

Inicialmente, verifica-se a consistência da base de dados e sua adequação para tratamento estatístico e atuarial. Caso seja necessária a complementação ou esclarecimento, o atuário solicita à unidade gestora a devida manifestação, até que a base seja considerada adequada para dar continuidade ao estudo, garantindo a atualização, amplitude e consistência dos dados.

Na segunda etapa, as características do grupo são organizadas de modo a refletir a distribuição de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, agrupando-os por tipo de fundo formador de reservas, faixa etária, sexo, salários, proventos e pensões, atividade profissional, tempo de serviço, tempo restante para aposentadoria, tipo de benefício e outras variáveis estatísticas que permitam uma caracterização completa do corpo de segurados para os fins do estudo. Nessa fase, são consideradas as hipóteses e premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, acordadas entre o ente federativo, a unidade gestora e o atuário, em conformidade com a regulamentação vigente.

Por fim, são reunidas as informações financeiras e administrativas relacionadas à estrutura e à situação econômica do RPPS, também fornecidas pela unidade gestora, seguindo o modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Esses dados subsidiam os cálculos que avaliam a dimensão dos compromissos assumidos com o grupo segurado, confrontando-os com os recursos disponíveis e indicando a situação financeira e atuarial do RPPS.

Diante dessa análise, o avaliador apresentará sua perspectiva, emitindo parecer sobre a adequação da base cadastral e das premissas técnicas utilizadas no estudo, bem como o grau de sustentabilidade do plano, e eventuais recomendações para alcançar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

1.1 Objetivo

A presente avaliação atuarial tem por objetivo determinar:

- o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador;
- o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder; e,
- a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

1.2 Entidades mantenedoras do plano de benefícios

CNPJ	Nome do Órgão
46.523.049/0001-20	PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA
02.404.006/0001-50	CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA
05.309.993/0001-00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COTIA

2. BASE NORMATIVA

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com as principais normas, conforme abaixo:

2.1 Normas gerais

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005
- Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019
- Lei Complementar nº 178, de 13/01/2021
- Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998
- Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004
- Portaria ME nº 14.762, de 19/06/2020
- Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022
- Portaria MTP nº 1.837, de 30/06/2022
- Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022
- Portaria MPS nº 861, de 06/12/2023
- Portaria MPS nº 1.499, de 28/05/2024
- Portaria MPS nº 3.811, de 04/12/2024

2.2 Normas do ente federativo

- Lei nº 1.448, de 11/04/2008
- Lei nº 1.967, de 01/02/2017
- Decreto nº 8.472, de 09/08/2018
- Lei nº 2.105, de 03/10/2019
- Lei nº 2.152, de 07/12/2020
- Lei nº 2.246, de 11/08/2022
- Lei nº 2.364, de 05/12/2024

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 Benefícios previdenciários

a. Aposentadoria por Tempo de Contribuição:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

b. Aposentadoria por Idade:

Garantia de recebimento de proventos na forma estabelecida na legislação do ente federativo e obedecidas as condições de elegibilidade descritas no item **3.2**.

c. Aposentadoria por Incapacidade Permanente / Invalidez:

Garantia de recebimento de proventos proporcionais ao tempo de contribuição na forma descrita na legislação do ente federativo, devida ao participante que for considerado incapaz e insuscetível de readaptação para o exercício de atividade no órgão ou entidade a que se vincule.

d. Pensão por Morte:

Importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do servidor ativo ou do aposentado, quando do seu falecimento, calculada na forma definida na legislação do ente federativo, observadas eventuais limitações ao direito à percepção nela estabelecidas e conforme descrito no item **3.2.2**.

3.2 Condições de elegibilidade

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

3.2.1 Aposentadoria

a. Servidores que preencheram os requisitos para aposentadoria até a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 41 (19/12/2003)

- I -** Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II -** Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

III - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:

- 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
- Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltaria para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

Obs. 1: Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **III**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

Obs. 2: Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **III**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

b. Servidores que ingressaram no serviço público antes da Emenda Constitucional nº 20 (até 16/12/1998, sem direito adquirido)

I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.

II - Ter 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

III - Ter o tempo de contribuição para a Previdência igual ou superior à soma de:

- 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
- Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltaria para atingir o tempo constante na condição imediatamente acima.

Obs. 1: Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os requisitos para aposentadoria até 31/12/2005. Cumpridos os requisitos a partir de 01/01/2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

Obs. 2: Professor na função de magistério, para efeito deste inciso **II**, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998

Obs. 3: Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **II**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998.

c. Atuais e futuros servidores que ingressarem no serviço público após 15/12/1998

c.1 Aposentadoria Plena

I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

II - Ter no mínimo 10 (dez) anos de serviço público.

III - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

Obs.: Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso **I** ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

c.2 Aposentadoria Proporcional ou Compulsória

Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; ou Aposentadoria Compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.

d. Servidores que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998

Conforme a Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16/12/1998 terão direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

I - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.

II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.

III - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso **I**.

e. Abono de permanência

O servidor que tenha implementado os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária e os referentes às condições de elegibilidade e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para aposentadoria compulsória. O pagamento do abono de permanência é de

responsabilidade do ente federativo e será devido a partir do cumprimento dos requisitos de obtenção do benefício, respeitada a prescrição quinquenal.

3.2.2 Pensão por Morte

O valor das pensões será igual aos proventos do aposentado falecido ou à remuneração do servidor ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

4.1 Regimes financeiros utilizados

a. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

Aplicável à Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Pensão por Morte de já aposentado. No regime de Capitalização as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

b. Regime Financeiro de Repartição de Capital de Cobertura (RCC)

Aplicável à Aposentadoria por Incapacidade e Pensão por Morte de servidor ativo e de aposentado por incapacidade. No regime de Repartição de Capital de Cobertura as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

4.2 Método de financiamento utilizado na capitalização

Crédito Unitário Projetado (CUP) - método pelo qual se financia o Valor Atual dos Benefícios Futuros, em tantas unidades quantos forem os anos de filiação como ativo que o participante terá ao atingir o direito para recebimento do benefício, considerando os salários projetados com crescimento salarial até a data do benefício.

O método fundamenta-se nos seguintes princípios:

- a)** O custo anual de cada segurado ativo é determinado pela compra da fração anual do valor de aposentadoria. A fração anual, para cada segurado, é estabelecida com numerador unitário e denominador determinado pelo número de anos completos de trabalho necessários à obtenção do benefício de aposentadoria, utilizando a idade real de início de trabalho.

- b) O custo anual total para o plano corresponde à soma do custo anual de cada segurado ativo, “agregando” todos os segurados.
- c) O custo da fração anual da aposentadoria, para cada segurado, aumenta a cada ano na medida em que a concessão do benefício vai se aproximando. No contingente, em seu todo, a elevação do custo do plano a cada ano pode ser minimizada ou até eliminada pela adesão de novos segurados.

Além de seu emprego ser mundialmente disseminado e adotado como mínimo para fundos de pensão e empresas de capital aberto, configurando método reconhecido em demandas judiciais, considera-se a obrigatoriedade do uso do CUP, para fins de evidenciação em balanço patrimonial, com base no item 59 da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público 15 (NBC TSP 15) – *Benefícios a Empregados* combinado com item 51 da Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14) e 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

4.3 Resumo dos regimes financeiros e métodos de financiamento por benefício

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	PUC
Aposentadoria por Invalidez	RCC	-
Pensão por Morte de ativo	RCC	-
Pensão por Morte de aposentado	CAP	PUC
Pensão por Morte de inválido	CAP	PUC

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A definição das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras que serviram de fundamento para o desenvolvimento dos cálculos foi determinada em conjunto pelo ente federativo, gestor do RPPS e atuário, conforme acordo estabelecido em mensagem eletrônica datada de 07/02/2025.

5.1 Tábuas biométricas – hipóteses biométricas

a) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

b) Tábua de Mortalidade de Válidos – fase pós-laborativa

Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

c) Tábua de Mortalidade de Inválidos

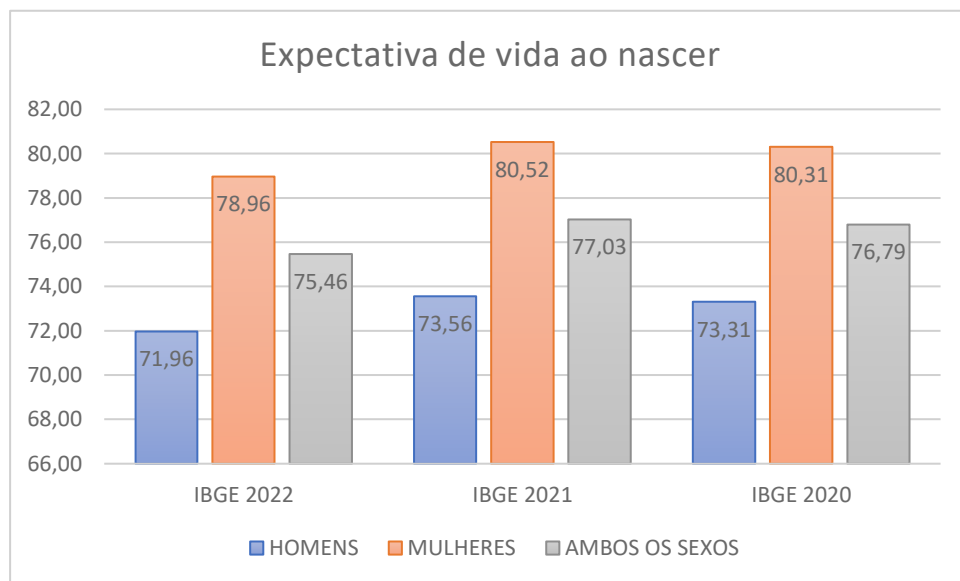
Taxas anuais de sobrevivência e mortalidade fornecidas pelas Tábuas Completas de Mortalidade IBGE 2022, distintas para homens e mulheres, disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria da Previdência e neste relatório apresentadas no **Anexo 10**.

d) Tábua de Entrada em Invalidez

Tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas (Colômbia), neste relatório apresentada no **Anexo 10**.

e) Tábua de Morbidez

Não aplicável a esta avaliação, dado não ser considerada premissa de entrada em doença, tratando-se de recurso apropriado às modalidades de seguro em que se dispõe de questionários médicos e de antecedentes individualizados.



5.2 Alterações futuras no perfil e composição das massas - hipóteses demográficas

A notação básica a seguir mencionada, esta detalhadamente descrita na Nota Técnica Atuarial na qual o presente estudo se fundamenta.

a) Rotatividade

A taxa anual de rotatividade é estabelecida em função da idade do segurado mediante levantamento estatístico envolvendo um período mínimo de 8 (oito) anos. As taxas encontradas deverão ser limitadas aos seguintes valores:

Idade x	q_s^x
até 50 anos	1,00%
acima de 50 anos	0,00%

b) Expectativa de reposição de segurados ativos

Não será admitida a hipótese de diluição dos custos com a utilização de gerações futuras de servidores. Todavia, o universo de segurados será quantitativamente estático, com a expectativa de reposição dos servidores ativos quando da sua aposentadoria, óbito ou exoneração. A reposição será admitida sempre na proporção de 1:1.

5.3 Estimativas de remunerações e proventos - hipóteses econômicas

a) Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

- A taxa por mérito será determinada mediante análise da evolução histórica do conjunto de servidores ativos nos últimos 05 (cinco) anos, sendo sempre a taxa:

$$j_1 \geq 1,00\% \text{ a.a.}$$

- Para a projeção do crescimento real do salário por produtividade, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será utilizado o salário do servidor ativo relativo ao seu cargo ou função no final da carreira funcional, sendo a sua utilização não acumulativa com o crescimento do salário por mérito.

b) Taxa real do crescimento dos proventos

A projeção de crescimento real dos benefícios, quando não disponível o histórico dos últimos 5 anos, será determinada mediante análise da evolução histórica dos proventos de aposentadoria e pensão nos últimos 05 (cinco) anos, comparados com os índices de inflação, sendo sempre:

$$j_2 \geq 0,00\% \text{ a.a.}$$

5.4 Taxa de Juros Atuarial - hipóteses financeiras

Em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, a Taxa Real Anual de Juros é definida como a taxa associada à duração do passivo do fundo verificada na avaliação atuarial do exercício anterior (denominada “taxa parâmetro”), tabulada em portaria emitida Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos. O Resultado da Duração do Passivo é apresentado no **Anexo 7**.

Obs. 1: Conforme disposto no art. 39, § 4º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII da referida portaria, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos). Tal recurso somente será disponibilizado para Fundos em Capitalização e desde que possuam recursos não inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Obs. 2: Poderá ser utilizada taxa de juros inferior àquela estabelecida, em atenção a critérios de prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial (art. 39, § 6º).

Considerando os recursos disponibilizados nas observações acima e a informação encaminhada pela unidade gestora do RPPS, a taxa a ser utilizada nas projeções atuariais constará no quadro-resumo das principais hipóteses ao final do item **5.9 Considerações Gerais**, adiante.

5.5 Entrada em regime previdenciário e em aposentadoria

a) Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para o tempo de filiação ao RGPS utilizam-se os dados constantes da base cadastral; quando não informado, considera-se como premissa o início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos, correspondente à média observada dentro do contingente de segurados vinculados ao serviço público.

b) Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

As projeções levam em consideração as informações disponíveis e premissas adotadas relativas aos seguintes aspectos:

b.1) Condições de elegibilidade e regras eventualmente distintas entre permanentes e transitórias, correspondentes ao descrito no item **3.2**.

b.2) Foi considerada a assunção de posição mais conservadora, estabelecendo-se a data da elegibilidade como o momento que produzirá o mais alto valor da provisão matemática, com um diferimento de 18 meses entre o primeiro momento da aposentadoria e o momento provável da aposentadoria, em função da experiência referente ao abono de permanência.

b.3) Segurados ativos considerados como risco iminente, definidos como aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria (denominados “Iminentes”).

b.4) Quantitativos referentes às futuras elegibilidades, projetadas a partir das informações da base cadastral ou em decorrência de premissas adotadas, apresentados nos histogramas dos servidores ativos distribuídos por anos para aposentar e remuneração do **Anexo 2**.

5.6 Composição do grupo familiar

Será utilizada a composição real de cada segurado, apurada mediante informação no cadastro. Caso a informação não esteja disponível, será considerado o universo de 60% dos segurados com cônjuge, com composição familiar da seguinte forma:

- Se segurado masculino: cônjuge com 03 anos a menos
- Se segurado feminino: cônjuge com 03 anos a mais
- Filho primogênito: idade da mulher reduzida em 21 anos
- Segundo filho: idade da mulher reduzida em 24 anos

Obs.: quando ocorrer resultado negativo ou superior a 21 anos, não será considerado o filho na composição familiar.

5.7 Compensação financeira entre regimes

Parte do compromisso da Provisão Matemática decorre da compensação financeira entre regimes, resultante do tempo de contribuição do segurado a outro RPPS ou ao RGPS. No desenvolvimento deste estudo, foram consideradas tanto a responsabilidade de outros regimes em relação aos aposentados e pensionistas quanto a proporcionalidade do Passivo Atuarial referente aos servidores efetivos em atividade.

O modelo fornecido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social para a transmissão da base cadastral requer a inclusão de informações sobre os valores recebidos a título de Compensação Previdenciária, que devem ser deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, caso não se disponha de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos, cujo levantamento integral pelos RPPS se mostra frequentemente inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, é facultado recorrer ao disposto no art. 34, inciso II, alínea “b” e parágrafo único, da Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando no limite o equivalente a 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder (VABF) como referência para abatimento da Provisão Matemática, conforme progressão a seguir resumida:

valor % aplicado sobre o VABF	Data focal da avaliação
10%	31/12/2019
9%	31/12/2020
8%	31/12/2021
7%	31/12/2022
6%	31/12/2023
5%	31/12/2024 e próximas

Vale ressaltar que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, justificando a liberação do recurso oferecido pela Secretaria de Previdência descrito na Portaria MTP nº 1.467/2022, acima mencionado.

5.8 Demais premissas e hipóteses

a) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

a.1) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários

A perda da capacidade salarial no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,97 \leq r_1 \leq 1,00$

a.2) Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios

A perda da capacidade dos benefícios de prestação continuada no decurso do ano, em razão do efeito anual inflacionário, será determinada pela metade da média da inflação retroativa aos últimos 3 (três) anos, medida pelo INPC, sendo sempre: $0,97 \leq r_2 \leq 1,00$

b) Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Os valores dos benefícios serão determinados conforme disposto no item **3.2**.

c) Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

A avaliação atuarial não considera crescimento real do teto de contribuição para efeito de realização dos cálculos das projeções, dada a imprevisibilidade em torno de medida dependente de decisão governamental.

d) Influência de Previdência Complementar

O valor da remuneração mensal estará limitado ao teto do salário de benefício adotado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), aplicável somente para os segurados cujo ingresso se deu após a implantação do sistema complementar.

Tal limitação acarreta a redução nas provisões matemáticas em relação a valores acima do teto do RGPS, também resultando em economia para a contribuição patronal, cuja alíquota não excederá a do participante, ainda havendo que considerar que nem todos os elegíveis aderirão ao programa.

5.9 Considerações gerais

Com base na utilização da tabela de mortalidade IBGE 2022 extrapolada para as idades acima dos 90 anos, foi observado que a pandemia de Covid-19 provocou redução na expectativa de vida média da população, impactando diretamente os cálculos atuariais. O aumento expressivo no número de óbitos, principalmente entre pessoas idosas e grupos vulneráveis, resultou em uma diminuição da sobrevida média, que reflete o tempo esperado de vida após atingir determinada idade. Esse fenômeno temporário altera a dinâmica de projeções de longo prazo sobre benefícios previdenciários, pois reduz o horizonte temporal de pagamento.

A adoção de taxas de juros decrescentes, implementada pela Portaria MF nº 464/2018, até os estudos atuariais de dezembro de 2021, resultou em um aumento das provisões matemáticas para todos os RPPS. Esse aumento decorreu da aplicação de um menor desconto sobre o montante correspondente às responsabilidades do plano de benefícios, quando ajustado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece a taxa parâmetro e permite acréscimos percentuais em função da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos cinco últimos exercícios, tornou-se possível utilizar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, reduzindo a pressão sobre o compromisso do fundo.

Com exceção da atualização das tabelas de mortalidade, ajustadas anualmente conforme as tabelas publicadas pelo IBGE, e da taxa real de juros definida pela duração do passivo, conforme o Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, atualizado pela Portaria MPS nº 1.499/2024, não houve mudanças significativas nas hipóteses e premissas adotadas.

Entre as hipóteses que geram maior impacto no resultado atuarial, destacam-se:

- O envelhecimento anual de todo o grupo coberto pelo plano de benefícios, impactando os cálculos que consideram a idade dos participantes.
- A passagem de cada ano reduz o prazo disponível para o fundo de previdência honrar suas obrigações com cada participante. Dessa forma, o valor que deve ser reservado para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria será maior que o calculado no ano anterior.
- Aumentos salariais acima da inflação também elevam a provisão, especialmente para segurados com mais tempo de serviço.

A base técnica que sustenta o estudo a seguir foi elaborada com base nas informações fornecidas pela unidade gestora do RPPS, as quais refletem a política de gestão de pessoal do ente federativo.

A seguir, apresenta-se um resumo que facilita o acompanhamento da evolução da sistemática de cálculo, por meio da comparação entre os principais fundamentos utilizados no ano-base em análise e no ano anterior.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																												
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas																												
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo																												
Tábua de Mortalidade Geral	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2021 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas - IBGE 2022 - Separadas por sexo																												
Tábua de Morbidez	não aplicável	não aplicável																												
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																												
Composição da Família de Servidores e Aposentados	pelo real	pelo real																												
Entrada em Aposentadoria	pelo real	pelo real																												
Geração Futura de Novos Entrantes	pelo banco de dados, com reposição de 1:1	pelo banco de dados, com reposição de 1:1																												
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego <table><tr><th>Idade x</th><th>q^S_x Calculado</th></tr><tr><td>Até 25</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 26 a 30</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 31 a 40</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 41 a 50</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 51 a 60</td><td>0%</td></tr><tr><td>Acima de 60</td><td>0%</td></tr></table>	Idade x	q ^S _x Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60	0%	Em relação ao vínculo de emprego <table><tr><th>Idade x</th><th>q^S_x Calculado</th></tr><tr><td>Até 25</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 26 a 30</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 31 a 40</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 41 a 50</td><td>1%</td></tr><tr><td>De 51 a 60</td><td>0%</td></tr><tr><td>Acima de 60</td><td>0%</td></tr></table>	Idade x	q ^S _x Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60	0%
Idade x	q ^S _x Calculado																													
Até 25	1%																													
De 26 a 30	1%																													
De 31 a 40	1%																													
De 41 a 50	1%																													
De 51 a 60	0%																													
Acima de 60	0%																													
Idade x	q ^S _x Calculado																													
Até 25	1%																													
De 26 a 30	1%																													
De 31 a 40	1%																													
De 41 a 50	1%																													
De 51 a 60	0%																													
Acima de 60	0%																													
HIPÓTESES ECONÔMICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																												
Inflação Futura	0,00%	0,00%																												
Projeção de Crescimento Real dos Salários	1,00%	1,00%																												
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios	0,00%	0,00%																												
Indexador inflacionário de correção salarial/dissídio coletivo	IPCA	IPCA																												
FATOR DE DETERMINAÇÃO DE:																														
Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	0,98%	0,98%																												
Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	0,98%	0,98%																												
HIPÓTESE FINANCEIRA	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																												
Taxa Real Anual de Juros	Fundo em Capitalização: 5,03%	Fundo em Capitalização: 5,25%																												

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 Dados fornecidos

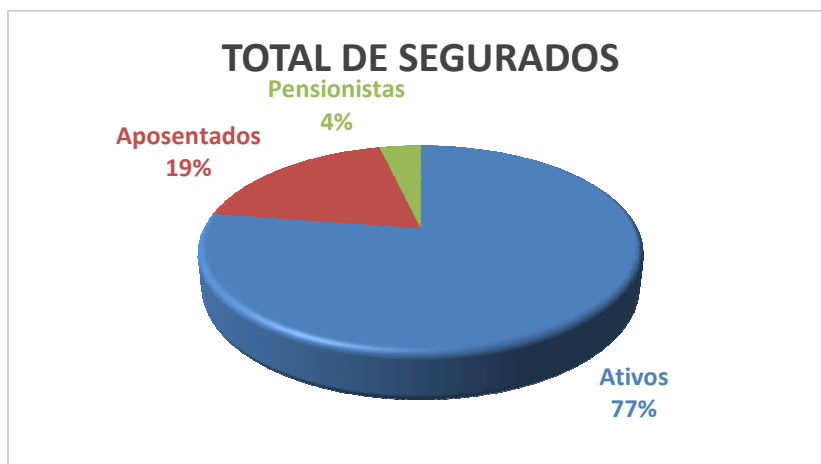
Os dados cadastrais referentes aos participantes do plano de benefícios, bem como as informações relativas à estrutura e finanças do ente e do RPPS, foram enviados pelo gestor do RPPS sob a forma de planilha eletrônica em conformidade com modelo estabelecido pela Secretaria de Previdência.

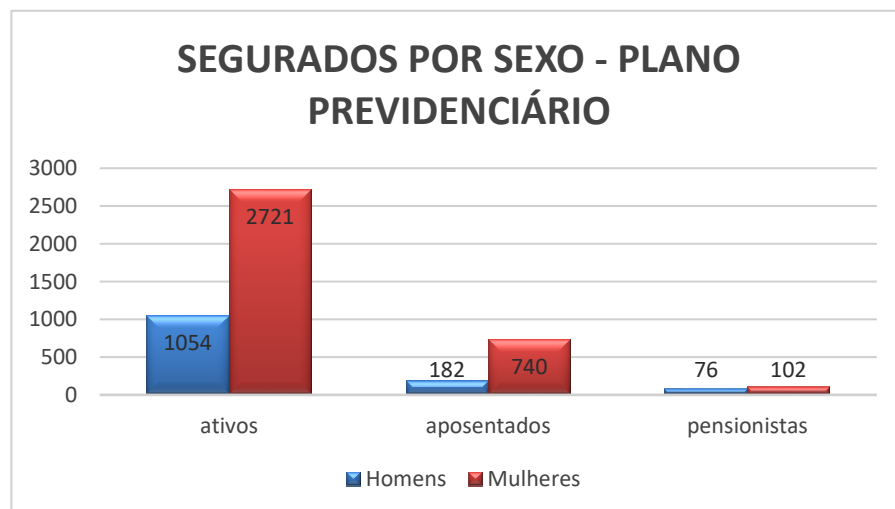
Os dados de servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes foram recebidos de maneira satisfatória, atendendo às principais informações, como salários, proventos, pensões, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público etc.

O conjunto original de dados cadastrais recebidos e o resultante após o tratamento crítico assim se apresentam:

Segurados	Enviados	Excluídos	Calculados
Ativos	3.775	0	3.775
Aposentados	922	0	922
Pensionistas	178	0	178

A distribuição de servidores ativos, aposentados e pensionistas encontra-se tabulada no **Anexo 2**.





Os cadastros de segurados fornecidos apresentaram inconsistências, conforme segue

Segurados	Inconsistência encontrada	Quantidade
Ativos	vencimento abaixo do mínimo	23
Aposentados	vencimento abaixo do mínimo	16
Pensionistas	vencimento abaixo do mínimo	3

Todas as inconsistências apontadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS.

Convém reiterar o observado no item 5.7, frisando que a eventual indisponibilidade de dados completos para cálculo da compensação previdenciária a receber não configura inconsistência imputável à base cadastral, dada a escassez de tal bagagem informacional dentre os RPPS brasileiros, podendo ser utilizado um valor percentual, aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação, conforme determinação da Portaria MTP nº 1.467/2022.

6.2 Servidores afastados ou cedidos

Todos os servidores constantes da base cadastral foram considerados nas projeções atuariais, inclusive eventuais casos identificados como afastados, cedidos ou outras designações categorizadas no leiaute estabelecido pela Secretaria de Previdência, entendendo-se garantida sua cobertura pelo plano de benefícios.

6.3 Análise da qualidade da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas ou esclarecidas pelo RPPS/ente, resultando em base de dados considerada

suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência. A competência da base cadastral é **31/12/2024**.

a) Atualização da base cadastral

Segurados	Data do último recenseamento	% de cobertura
Ativos	31/07/2024	100%
Aposentados	31/12/2024	100%
Pensionistas	31/12/2024	100%

b) Amplitude da base cadastral

Segurados	% da população coberta	% da população coberta em relação aos órgãos e entidades
Ativos	100%	100%
Aposentados	100%	100%
Pensionistas	100%	100%

c) Consistência

A avaliação da consistência da base segue um processo de crítica orientada para identificar lapsos ou prováveis desvios de informação que possam comprometer a adequada análise e medição da responsabilidade do plano de benefícios para com o grupo de participantes, sinalizando ao RPPS a necessidade de esclarecimento.

Verificada a adequação da base cadastral recebida ao modelo de planilha eletrônica estabelecido pela Secretaria de Previdência, confere-se o preenchimento de cada campo, verificando se há não preenchidos ou preenchidos com códigos não compatíveis com a padronização determinada no modelo. Também é detectada eventual duplicidade, como por exemplo: matrícula repetida.

Os principais aspectos verificados referem-se a:

- campos não preenchidos;
- formatação de valores ou datas em desacordo com o estabelecido no modelo;
- data de corte na separação de planos;

- identificação de professores na população coberta;
- comparação do estado civil do servidor ativo com dados de cônjuge;
- idade de servidor ativo abaixo de 18 e acima de 75 anos;
- comparação da data de nascimento do servidor ativo com data de ingresso no ente;
- salários/benefícios zerados;
- comparação da data de ingresso do servidor ativo no ente com data de nascimento;
- verificação da base de cálculo mensal do servidor ativo quanto a valores zerados, abaixo do salário-mínimo ou acima do teto específico;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do servidor ativo;
- cônjuge menor de idade de servidor ativo;
- data de início de abono de permanência;
- comparação da idade do aposentado com tempo de contribuição e tipo de aposentadoria;
- comparação do estado civil do aposentado com dados de cônjuge;
- idade de aposentado abaixo de 18 anos;
- comparação da data de nascimento do aposentado com data de ingresso no ente;
- comparação da data de início do benefício de aposentadoria com data de nascimento;
- comparação do valor mensal do benefício de aposentadoria com salário-mínimo vigente;
- valores de benefício de aposentadoria muito altos;
- comparação do valor mensal de compensação previdenciária com valor do benefício;
- indicação de paridade com servidores ativos;
- quantidades aparentemente excessivas de dependentes do aposentado;
- data de nascimento do cônjuge do aposentado - menores de idade;
- comparação de data de início de recebimento de pensão com data de nascimento de pensionista;
- comparação de valor de pensão com data de nascimento de pensionista;
- duração do benefício.

A mensuração da qualidade da base cadastral é representada na tabulação dos principais dados do grupo de participantes, conforme segue:

Segurados	Descrição	Consistência %	Completeness %
ATIVOS	Identificação do Segurado Ativo	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Ingresso no Ente	76-100	76-100
	Identificação do Cargo Atual	76-100	76-100
	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RGPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
APOSENTADOS	Identificação do Aposentado	76-100	76-100
	Sexo	76-100	76-100
	Estado Civil	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Cônjuge	76-100	76-100
	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para o RPPS	76-100	76-100
	Tempo de Contribuição para Outros Regimes	76-100	76-100
	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76-100	76-100
	Número de Dependentes	76-100	76-100
PENSÕES	Identificação do Pensão	76-100	76-100
	Número de Pensionistas	76-100	76-100
	Sexo do Pensionista Principal	76-100	76-100
	Data de Nascimento	76-100	76-100
	Valor do Benefício	76-100	76-100
	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76-100	76-100
	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76-100	76-100

6.4 Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral

Não é produzida qualquer adequação do banco de dados por iniciativa do atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS/ente.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS/ente.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

6.5 Recomendações para a base cadastral

É fundamental manter uma base cadastral atualizada para que seja possível a melhoria constante da gestão dos dados que caracterizam a população de beneficiários. Essa prática é exigida pela Lei Federal nº 10.887/2004, que determina a realização de recenseamento previdenciário a cada cinco anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas.

Além disso, recomenda-se o recadastramento anual dos beneficiários para a comprovação de vida, a fim de evitar pagamentos indevidos.

A atualização da base de dados dos participantes é imprescindível, especialmente considerando as novas informações que passaram a ser requeridas com a publicação do novo leiaute implementado pela Secretaria de Previdência.

7. RESULTADO ATUARIAL

O Resultado Atuarial é uma análise que compara o passivo atuarial (obrigações futuras do regime) com o ativo atuarial (recursos disponíveis e projeções de receitas futuras). Ele indica a saúde financeira de um plano de previdência, como um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e sua capacidade de cumprir suas obrigações a longo prazo.

As receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) são fundamentais para garantir a sustentabilidade do sistema e financiar o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos.

As principais fontes de receitas do RPPS incluem: Contribuições dos Servidores Ativos, Contribuições dos Aposentados e Pensionistas, Contribuições Patronais, Compensação Previdenciária, Receitas de Investimentos, e, Aportes Financeiros do Ente Federativo em casos de déficit atuarial ou insuficiência financeira.

Os compromissos são refletidos no Passivo Atuarial, também conhecido como Provisão Matemática. Este valor representa o montante atual das obrigações do RPPS com seus servidores ativos, aposentados e pensionistas, subtraído do valor presente das receitas de contribuições dos segurados e dos órgãos empregadores.

Da comparação entre o Patrimônio e a Provisão Matemática podem resultar três situações:

- Patrimônio **maior** que a Provisão Matemática: a relação é positiva e o resultado é denominado “Superavit Técnico”.
- Patrimônio **igual** à Provisão Matemática: a situação é de equilíbrio, apresentando resultado nulo.
- Patrimônio **menor** que a Provisão Matemática: a relação mostra insuficiência e o resultado é denominado “Deficit Técnico”.

7.1 Balanco Atuarial

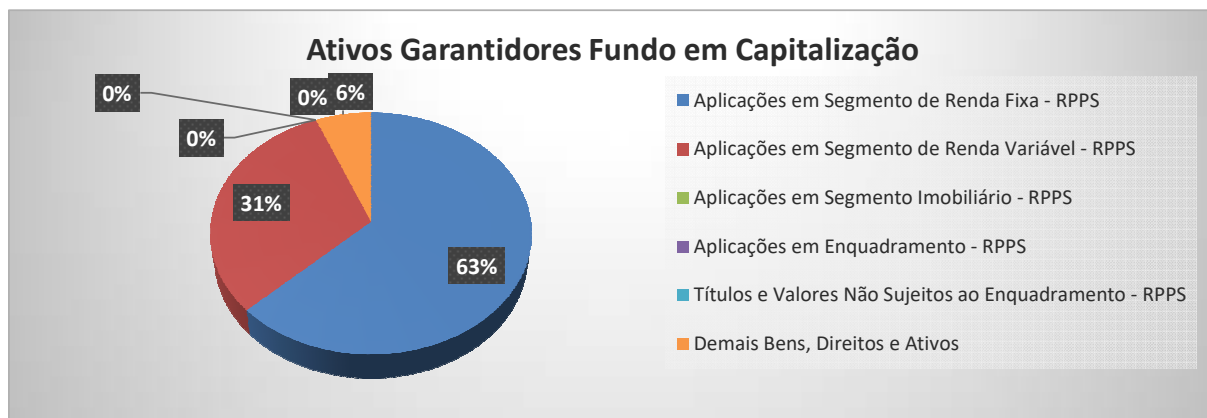
Segue tabulação de valores calculados com as alíquotas vigentes na data focal da avaliação:

Descrição	Alíquota normal vigente em lei
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	28,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	8,89%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	19,11%
Descrição	Valores com alíquotas vigentes
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	1.369.556.168,09
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	861.266.402,82
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	424.839.801,72
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	83.449.963,55
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	2.345.744.152,68
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	851.938.956,65
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	873.254.879,26
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	21.315.922,61
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	1.493.805.196,03
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	1.872.913.033,47
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	189.553.918,72
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	189.553.918,72
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-94.853.993,23
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	1.208.341,56
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	93.645.651,67
RESULTADO ATUARIAL	-881.333.991,36
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-881.333.991,36
Deficit Equacionado	-646.685.584,57
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-646.685.584,57
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-234.648.406,79
Valor Atual das Remunerações Futuras	1.983.819.138,89

7.2 Ativos garantidores e créditos a receber

Os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios na data-base da presente avaliação atuarial estão discriminados da seguinte maneira:

Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	R\$	%
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	861.266.402,82	62,89%
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	424.839.801,72	31,02%
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	-	0,00%
Aplicações em Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	0,00%
Demais Bens, Direitos e Ativos	83.449.963,55	6,09%
TOTAL	1.369.556.168,09	100,00%



7.3 Plano de amortização de deficit atuarial

O atual plano de amortização vigente em lei foi definido conforme segue:

Ano	Aportes
2025	31.816.541,05
2026	39.640.657,77
2027 a 2058	41.923.390,66

Para o cálculo do Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei é utilizada a taxa de juros atuarial desta avaliação atuarial, descrita no item 5.4.

Lei Vigente	Valor Atual do Plano de Amortização
Lei 3.264/2024	646.685.584,57

7.4 Provisões Matemáticas

O cálculo do Passivo Atuarial, denominado como Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada, configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada, caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

7.4.1 Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Aposentadorias	773.072.577,13	19.676.372,88	753.396.204,25
Pensões	100.182.302,13	1.639.549,73	98.542.752,40
SUBTOTAL	873.254.879,26	21.315.922,61	851.938.956,65

7.4.2 Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Servidores Ativos	1.872.913.033,47	379.107.837,44	1.493.805.196,03
SUBTOTAL	1.872.913.033,47	379.107.837,44	1.493.805.196,03

7.4.3 Provisões Matemáticas Totais

BENEFÍCIOS	VABF	VACF	PROVISÃO MATEMÁTICA
Concedidos	873.254.879,26	21.315.922,61	851.938.956,65
a Conceder	1.872.913.033,47	379.107.837,44	1.493.805.196,03
TOTAL	2.746.167.912,73	400.423.760,05	2.345.744.152,68

7.5 Compensação Previdenciária - COMPREV

7.5.1 Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos

Benefícios Concedidos	R\$	1.208.341,56
Compensação a receber		1.208.341,56
Compensação a pagar		-

7.5.2 Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder

Benefícios a Conceder	R\$	93.645.651,67
Compensação a receber		93.645.651,67
Compensação a pagar		-

7.6 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	1.369.556.168,09
Provisões Matemáticas	2.345.744.152,68
Compensação Previdenciária	94.853.993,23
RESULTADO ATUARIAL	- 881.333.991,36

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-881.333.991,36
Deficit Equacionado:	-646.685.584,57
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-646.685.584,57
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-234.648.406,79

7.7 Valor Atual das Remunerações Futuras

É o valor presente atuarial do fluxo das futuras remunerações dos segurados do plano, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor Atual das Remunerações Futuras	1.983.819.138,89
--------------------------------------	------------------

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo fundo de previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no capítulo 4 e os resultados assim se apresentam:

8.1 Valores das remunerações e proventos atuais

Categorias	Valor Mensal - Estatística da População Coberta (R\$)	Valores Anuais
Total das remunerações de contribuição dos servidores ativos	18.345.935,69	238.497.163,97
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superam o limite máximo do RGPS	1.058.110,75	13.755.439,75
Total das parcelas dos proventos de pensões que superam o limite máximo do RGPS	80.096,29	1.041.251,77
TOTAL	19.484.142,73	253.293.855,49

8.2 Custos e alíquotas de custeio normal vigentes em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	238.497.163,97	11,00%	26.234.688,04
Taxa de Administração	238.497.163,97	3,00%	7.154.914,92
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	238.497.163,97	14,00%	33.389.602,96
Segurados Ativos	238.497.163,97	14,00%	33.389.602,96
Aposentados	13.755.439,75	14,00%	1.925.761,57
Pensionistas	1.041.251,77	14,00%	145.775,25
TOTAL		28,00%	68.850.742,72

8.3 Custos e alíquotas de custeio normal calculadas por benefício, e custeio administrativo

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	45.672.206,90	19,15%
Pensão por Morte de aposentado	CAP	2.241.873,34	0,94%
Pensão por Morte de inválido	CAP	47.699,43	0,02%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	4.555.295,83	1,91%
Pensão por Morte de ativo	RCC	9.492.187,13	3,98%
Alíquota Administrativa	-	7.154.914,92	3,00%
Alíquota TOTAL	-	69.164.177,55	29,00%

8.4 Custos e alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	47.961.779,67	20,11%
Repartição de Capitais de Cobertura	14.047.482,96	5,89%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	7.154.914,92	3,00%
Alíquota TOTAL	69.164.177,55	29,00%

8.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

Categoria	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação (%)	Valor da Contribuição Esperada
Ente Federativo	238.497.163,97	12,00%	28.619.659,68
Taxa de Administração	238.497.163,97	3,00%	7.154.914,92
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total	238.497.163,97	15,00%	35.774.574,60
Segurados Ativos	238.497.163,97	14,00%	33.389.602,96
Aposentados	13.755.439,75	14,00%	1.925.761,57
Pensionistas	1.041.251,77	14,00%	145.775,25
TOTAL		29,00%	71.235.714,36

Aposentados e pensionistas contribuirão sobre o excedente ao teto do RGPS.

8.6 Situação da implementação do plano de custeio

8.6.1 Custeio Normal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio normal estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

8.6.2 Custeio Suplementar

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o plano de custeio suplementar estabelecido na avaliação anterior foi implementado em lei do ente federativo dentro do ano-base a que se refere o presente estudo.

8.7 Situação da regularidade de repasse de contribuição patronal

De acordo com informação recebida da unidade gestora do RPPS, o ente federativo se encontra **adimplente**, com relação às **Contribuições Normais**, bem como às **Contribuições Suplementares** referentes ao ano-base em exame.

8.8 Evolução das despesas

O comportamento das despesas no Fundo em Capitalização ainda mostra a influência da carga produzida pelo aumento no número de aposentados e pensionistas, agravada pelo crescimento das bases salariais e dos proventos de aposentadoria e pensões.

A variação no Fundo de Capitalização está relacionada à inclusão do tempo de contribuição do segurado, especialmente quando ele atinge a elegibilidade para a aposentadoria. Quando um segurado completa os requisitos necessários para se aposentar, pode haver uma reavaliação de seu tempo de serviço, incluindo períodos adicionais de contribuição que podem não ter sido considerados anteriormente. Essa incorporação pode afetar o montante acumulado no fundo, pois o tempo de contribuição adicional pode aumentar o valor das reservas necessárias para honrar os benefícios de aposentadoria. Assim, a variação no Fundo de Capitalização não apenas reflete as contribuições feitas ao longo do tempo, mas também a forma como o tempo de serviço é contabilizada e incorporada no cálculo das aposentadorias.

9. EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

9.1 Principais causas do deficit atuarial

O resultado deficitário pode ser ocasionado pela combinação de um ou mais dos seguintes fatores:

- Crescimento do fundo de previdência em ritmo menos acelerado que o das provisões matemáticas.
- Crescimento das provisões matemáticas devido à diminuição do tempo que falta para que cada participante atinja a elegibilidade à aposentadoria.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento salarial em função de bonificações, especialmente àqueles que tenham mais tempo de serviço.
- Crescimento das provisões matemáticas devido a incremento em proventos de aposentadoria e pensão.

9.2 Cenários com as possibilidades de equacionamento do deficit atuarial

Conforme exposto no Sumário Executivo, a situação financeira e atuarial do Fundo em Capitalização assim se resume:

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos Garantidores do Plano	1 369 556 168,09
Provisões Matemáticas	2 345 744 152,68
Compensação Previdenciária	94 853 993,23
RESULTADO ATUARIAL	- 881 333 991,36

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Superavit	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Deficit	-881 333 991,36
Deficit Equacionado:	-646 685 584,57
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-646 685 584,57
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	-234 648 406,79

A Portaria MTP nº 1.467/2022 oferece a possibilidade de se deduzir o Limite de Deficit Atuarial (LDA) do valor do deficit atuarial apurado na avaliação, conforme segue:

DP = 15,9	Perfil Atuarial III	a = 1,75	c = 2
LDA =	245 231 183,10	Prazo Amortizar =	32 anos
deficit PMBC = - deficit PMBaC = 636 102 808,26 deficit total = 636 102 808,26			

RESULTADO ATUARIAL	Valores com as alíquotas vigentes
Deficit Atuarial Apurado	-881 333 991,36
Limite de Deficit Atuarial (LDA)	245 231 183,10
Deficit Atuarial a Equacionar	-636 102 808,26
Valor Atual do Plano de Amortização do Deficit Atuarial estabelecido em lei	-646 685 584,57
Resultado Superavitário	10 582 776,31

A utilização do Limite de Déficit Atuarial (LDA) permitiu que o resultado atuarial fosse avaliado de forma favorável, indicando que as condições financeiras do plano estão dentro dos parâmetros desejados. Como consequência, não há necessidade de revisar o plano de amortização atualmente em vigor, uma vez que o cumprimento das diretrizes estabelecidas assegura a adequação do fundo em relação às suas obrigações. Isso proporciona maior estabilidade e confiança na gestão dos recursos previdenciários, permitindo que as ações planejadas continuem sem a imposição de ajustes adicionais.

A seguir, apresenta-se o fluxo de pagamento do plano de amortização em vigor, levando em consideração a dedução do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Essa abordagem resulta na redução do prazo previsto para a completa amortização do déficit:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC						
ANO	SALDO INICIAL	OPÇÃO EM ALÍQUOTA	OPÇÃO EM APOORTE	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2025	636 102 808,26	13,34%	31 816 541,05	- 1 578 856,38	33 395 397,43	637 681 664,65
2026	637 681 664,65	16,62%	39 640 657,77	6 162 370,38	33 478 287,39	631 519 294,27
2027	631 519 294,27	17,58%	41 923 390,66	8 768 627,71	33 154 762,95	622 750 666,56
2028	622 750 666,56	17,58%	41 923 390,66	9 228 980,66	32 694 409,99	613 521 685,90
2029	613 521 685,90	17,58%	41 923 390,66	9 713 502,15	32 209 888,51	603 808 183,76
2030	603 808 183,76	17,58%	41 923 390,66	10 223 461,01	31 699 929,65	593 584 722,75
2031	593 584 722,75	17,58%	41 923 390,66	10 760 192,71	31 163 197,94	582 824 530,03
2032	582 824 530,03	17,58%	41 923 390,66	11 325 102,83	30 598 287,83	571 499 427,21
2033	571 499 427,21	17,58%	41 923 390,66	11 919 670,73	30 003 719,93	559 579 756,48
2034	559 579 756,48	17,58%	41 923 390,66	12 545 453,44	29 377 937,22	547 034 303,04
2035	547 034 303,04	17,58%	41 923 390,66	13 204 089,75	28 719 300,91	533 830 213,29
2036	533 830 213,29	17,58%	41 923 390,66	13 897 304,46	28 026 086,20	519 932 908,83
2037	519 932 908,83	17,58%	41 923 390,66	14 626 912,94	27 296 477,71	505 305 995,89
2038	505 305 995,89	17,58%	41 923 390,66	15 394 825,87	26 528 564,78	489 911 170,01
2039	489 911 170,01	17,58%	41 923 390,66	16 203 054,23	25 720 336,43	473 708 115,78
2040	473 708 115,78	17,58%	41 923 390,66	17 053 714,58	24 869 676,08	456 654 401,21
2041	456 654 401,21	17,58%	41 923 390,66	17 949 034,59	23 974 356,06	438 705 366,61
2042	438 705 366,61	17,58%	41 923 390,66	18 891 358,91	23 032 031,75	419 814 007,70
2043	419 814 007,70	17,58%	41 923 390,66	19 883 155,25	22 040 235,40	399 930 852,45
2044	399 930 852,45	17,58%	41 923 390,66	20 927 020,90	20 996 369,75	379 003 831,55
2045	379 003 831,55	17,58%	41 923 390,66	22 025 689,50	19 897 701,16	356 978 142,05
2046	356 978 142,05	17,58%	41 923 390,66	23 182 038,20	18 741 352,46	333 796 103,85
2047	333 796 103,85	17,58%	41 923 390,66	24 399 095,20	17 524 295,45	309 397 008,64
2048	309 397 008,64	17,58%	41 923 390,66	25 680 047,70	16 243 342,95	283 716 960,94
2049	283 716 960,94	17,58%	41 923 390,66	27 028 250,21	14 895 140,45	256 688 710,73
2050	256 688 710,73	17,58%	41 923 390,66	28 447 233,34	13 476 157,31	228 241 477,39
2051	228 241 477,39	17,58%	41 923 390,66	29 940 713,09	11 982 677,56	198 300 764,30
2052	198 300 764,30	17,58%	41 923 390,66	31 512 600,53	10 410 790,13	166 788 163,77
2053	166 788 163,77	17,58%	41 923 390,66	33 167 012,06	8 756 378,60	133 621 151,71
2054	133 621 151,71	17,58%	41 923 390,66	34 908 280,19	7 015 110,46	98 712 871,52
2055	98 712 871,52	17,58%	41 923 390,66	36 740 964,90	5 182 425,75	61 971 906,61
2056	61 971 906,61	17,58%	41 923 390,66	38 669 865,56	3 253 525,10	23 302 041,06
2057	23 302 041,06	17,58%	41 923 390,66	40 700 033,50	1 223 357,16	- 17 397 992,45
2058	- 17 397 992,45	17,58%	41 923 390,66	42 836 785,26	- 913 394,60	- 60 234 777,71

9.3 Viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio

A Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelece a obrigatoriedade de realizar, no âmbito da avaliação atuarial, a análise da viabilidade financeira, fiscal e orçamentária do plano de custeio suplementar. Essa análise é essencial para assegurar que o plano de amortização proposto para cobrir eventuais déficits atuariais seja sustentável e compatível com a capacidade econômica do ente federativo.

A viabilidade financeira, fiscal e orçamentária é conduzida com base em informações detalhadas sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) e a Despesa Total com Pessoal do ente federativo. Esses dados fornecem uma visão clara da capacidade de o ente cumprir com os

aportes necessários ao plano de custeio suplementar, sem comprometer o equilíbrio fiscal ou gerar impactos excessivos em seu orçamento.

A Receita Corrente Líquida é utilizada para calcular o percentual das receitas que será destinado ao pagamento das contribuições suplementares, assegurando que os compromissos previdenciários estejam em sintonia com as receitas disponíveis. A Despesa Total com Pessoal é analisada para verificar se a execução do plano respeita os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, evitando que o custeio suplementar coloque em risco a gestão fiscal do ente.

Dessa forma, a avaliação atuarial incorpora essa análise obrigatória para garantir que o plano de custeio suplementar seja economicamente viável, tanto no curto quanto no longo prazo, resguardando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência próprio.

Recebidos os dados relativos à Receita Corrente Líquida e à Despesa Total com Pessoal do ente federativo, procedeu-se ao confronto dessas informações com o plano de custeio apresentado no item **9.2**. Verificou-se que o plano atende ao Limite Máximo estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 durante todo o período analisado.

É importante destacar a distinção estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) quanto à forma de amortização do déficit atuarial. A LRF define que aportes em valores preestabelecidos, destinados à cobertura do déficit atuarial, são considerados recursos vinculados ao RPPS e não configuram despesa com pessoal para fins de observância dos limites fiscais. Em contraste, a amortização do déficit realizada por meio de alíquotas aplicadas sobre a folha de pagamento é classificada como encargo social e, portanto, computada como despesa com pessoal, sujeita aos limites impostos pela LRF.

Os aportes em valores preestabelecidos devem ser administrados e contabilizados de forma segregada, permanecendo aplicados por um período mínimo de 5 anos antes de serem utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários.

No que diz respeito à capacidade do ente federativo de suportar o ônus do plano de amortização, deve-se enfatizar a dificuldade dos profissionais da Ciência Atuarial em emitir juízo de valor sobre variáveis específicas da administração municipal, as quais estão além do escopo da avaliação atuarial. Esta última se concentra em retratar um momento específico, capturando os valores dos ativos garantidores e calculando as provisões

matemáticas com base em dados cadastrais de um determinado período. A avaliação utiliza hipóteses e premissas predefinidas para projetar o tamanho do compromisso futuro com cada segurado, trazendo esse compromisso para o presente mediante o uso de novas hipóteses e taxas de desconto. O objetivo é fornecer ao RPPS uma estimativa clara de sua responsabilidade e sugerir abordagens adequadas para o tratamento dessa obrigação.

Confrontada a relação entre a Receita Corrente Líquida, a Despesa Total com Pessoal do ente federativo, os valores previstos para o custeio suplementar e os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentando as situações envolvendo a aplicação de alíquotas ou aportes no plano de custeio suplementar, conforme segue:

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	491 048 643,93
Pessoal Ativo	486 615 438,88
Pessoal Inativo e Pensionistas	4 433 205,05
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	432 012 576,19
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	13 130 638,04
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	11 892 600,60
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1 238 037,44
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	477 918 005,89
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	477 918 005,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	1 602 484 060,67
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	29,8%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	54,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	48,6%

01 - Histórico

Ente:	Cotia
Ano base da Avaliação	2025
Data Base:	31/12/2024
Data Cálculo:	31/12/2024

	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		32 794 972,56
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		12 835 841,84
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	508 120 372,74	
Dívida Consolidada Líquida - DCL		1 936 289 958,83
Resultado Atuarial		-234 648 406,79
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4,76%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	2,42%	

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano	Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2014	581 226 926,81	251 261 860,52	6,41%	85,90%	1 015 415 508,49	438 959 686,99		
2015	601 381 726,44	264 604 074,92	10,67%	74,70%	949 332 576,03	417 700 201,10	-6,51%	-4,84%
2016	692 375 704,89	315 366 620,97	6,29%	57,86%	1 028 294 634,06	468 372 592,82	8,32%	12,13%
2017	729 707 652,44	348 255 628,12	2,95%	48,52%	1 052 684 671,34	502 397 583,75	2,37%	7,26%
2018	814 603 192,07	368 216 434,45	3,75%	44,26%	1 132 680 439,00	511 993 516,21	7,60%	1,91%
2019	867 285 320,84	359 960 804,64	4,31%	39,05%	1 156 105 170,05	479 833 495,69	2,07%	-6,28%
2020	926 848 392,95	329 094 454,48	4,52%	33,30%	1 182 073 952,82	419 716 952,22	2,25%	-12,53%
2021	1 085 544 314,98	392 041 630,29	10,06%	27,54%	1 257 922 818,57	454 295 698,26	6,42%	8,24%
2022	1 260 713 571,61	413 807 402,65	5,78%	15,88%	1 381 081 485,79	453 316 086,50	9,79%	-0,22%
2023	1 393 487 812,53	476 068 539,48	4,62%	9,55%	1 459 121 088,50	498 491 367,69	5,65%	9,97%
2024	1 600 436 700,04	540 915 345,30	4,71%	4,71%	1 600 436 700,04	540 915 345,30	9,68%	8,51%

02 - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

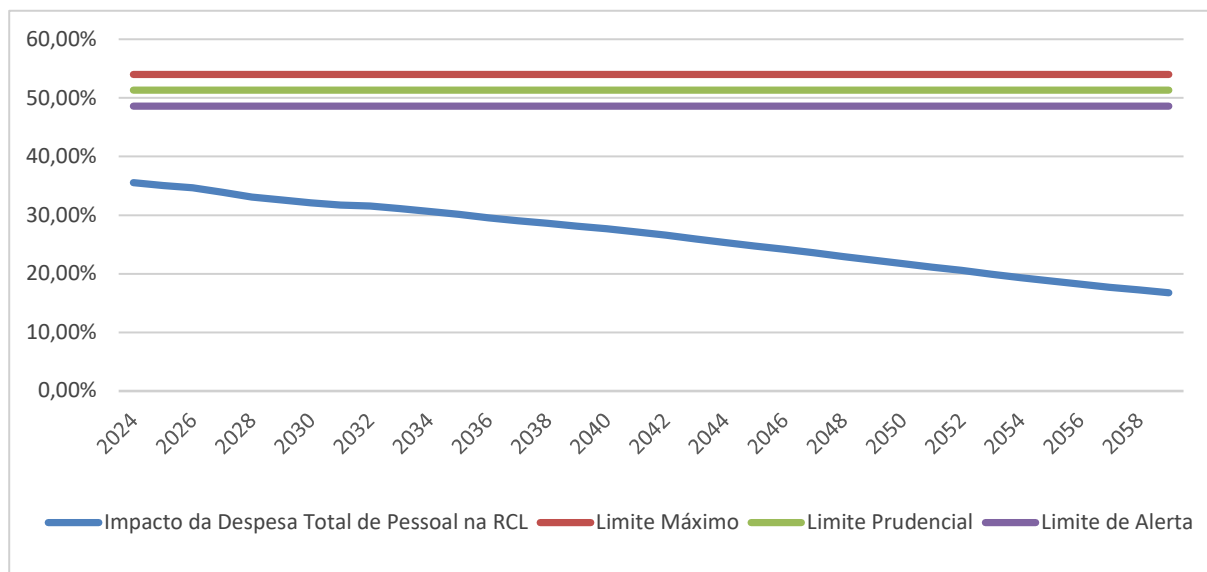
Ente: Cotia

Impacto do deficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento

106,32%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 - GA + GF - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2024	0	1 600 436 700,04	508 120 372,74	236 135 805,91	4 433 205,05	33 059 012,83	27 643 067,89	-	-	26 428 184,05	568 822 453,46	1 369 356 168,09
2025	1	1 676 678 164,17	520 392 320,48	238 497 163,97	87 752 500,57	35 774 574,60	31 816 541,05	-	-	14 443 477,44	587 983 436,12	1 456 280 485,64
2026	2	1 756 551 612,53	532 960 656,06	240 882 135,61	94 260 254,51	36 132 320,34	39 640 657,77	-	-	16 463 634,59	608 733 634,17	1 549 631 016,13
2027	3	1 840 230 065,26	545 832 537,74	243 290 956,97	101 010 948,09	36 493 643,54	41 923 390,66	-	-	12 706 506,21	624 249 571,94	1 644 026 696,48
2028	4	1 927 894 784,84	559 015 296,66	245 723 866,54	112 335 370,38	36 858 579,98	41 923 390,66	-	-	2 100 024,56	637 797 267,29	1 732 493 248,24
2029	5	2 019 735 668,69	572 516 441,02	248 181 105,20	122 041 423,22	37 227 165,78	41 923 390,66	-	-	(6 880 908,24)	658 547 905,70	1 816 387 611,69
2030	6	2 115 951 660,57	586 343 660,35	250 662 916,25	129 521 130,28	37 599 437,44	41 923 390,66	-	-	(13 628 244,05)	679 494 732,50	1 897 761 975,85
2031	7	2 216 751 181,49	600 504 829,91	253 169 545,42	140 492 979,07	37 975 431,81	41 923 390,66	-	-	(23 860 397,89)	704 264 050,27	1 972 907 746,24
2032	8	2 322 352 581,21	615 008 015,15	255 701 240,87	154 620 128,27	38 555 186,13	41 923 390,66	-	-	(37 240 455,18)	732 527 047,12	2 038 267 385,79
2033	9	2 432 984 611,21	629 861 476,31	258 258 253,28	163 631 639,50	38 738 737,99	41 923 390,66	-	-	(45 497 403,59)	756 021 008,55	2 098 584 715,10
2034	10	2 548 886 920,23	645 073 673,13	260 840 835,81	172 985 066,58	39 126 125,37	41 923 390,66	-	-	(54 088 722,22)	780 211 911,38	2 153 251 859,36
2035	11	2 670 310 573,34	660 653 269,67	263 449 244,17	181 563 884,29	39 517 386,63	41 923 390,66	-	-	(61 897 810,39)	803 991 857,34	2 202 774 954,07
2036	12	2 797 518 595,87	676 609 139,25	266 083 736,61	188 808 338,44	39 912 560,49	41 923 390,66	-	-	(68 364 837,70)	826 809 928,10	2 248 261 224,46
2037	13	2 930 786 543,09	692 950 369,48	268 744 573,98	197 632 716,57	40 311 686,10	41 923 390,66	-	-	(76 404 014,74)	851 589 460,97	2 287 885 318,62
2038	14	3 070 403 097,18	709 686 267,45	271 432 019,72	208 163 142,71	40 714 802,96	41 923 390,66	-	-	(86 141 387,83)	878 465 848,90	2 319 596 698,59
2039	15	3 216 670 692,51	726 826 365,06	274 146 359,91	216 773 521,68	41 121 950,99	41 923 390,66	-	-	(93 950 783,09)	903 822 489,79	2 344 958 534,12
2040	16	3 369 906 170,81	744 380 424,38	276 887 803,31	228 544 766,36	41 533 170,50	41 923 390,66	-	-	(104 913 034,30)	932 750 019,83	2 360 401 855,71
2041	17	3 530 441 467,48	762 358 443,28	279 656 681,35	236 575 595,46	41 948 502,20	41 923 390,66	-	-	(112 126 779,98)	958 357 116,12	2 369 252 845,18
2042	18	3 698 624 330,63	780 770 661,08	282 453 248,16	243 046 737,76	42 367 987,22	41 923 390,66	-	-	(117 772 668,04)	982 834 707,00	2 372 774 418,98
2043	19	3 874 819 074,37	799 627 564,41	285 277 780,64	247 657 122,59	42 791 667,10	41 923 390,66	-	-	(121 549 546,07)	1 005 892 168,23	2 372 604 854,32
2044	20	4 059 407 367,96	818 939 893,15	288 130 558,45	251 965 197,51	43 219 583,77	41 923 390,66	-	-	(125 015 179,14)	1 029 098 646,71	2 368 869 165,83
2045	21	4 252 789 062,61	838 718 646,59	291 011 864,03	255 772 335,74	43 651 779,60	41 923 390,66	-	-	(127 972 657,08)	1 052 266 473,93	2 361 902 857,71
2046	22	4 455 383 057,58	858 975 089,65	293 921 982,67	260 809 663,03	44 088 297,40	41 923 390,66	-	-	(133 151 221,49)	1 077 137 999,19	2 350 282 566,68
2047	23	4 667 628 207,65	879 720 759,32	296 861 202,50	262 991 699,90	44 529 180,37	41 923 390,66	-	-	(133 465 907,86)	1 099 639 238,21	2 336 703 013,49
2048	24	4 889 984 273,68	900 967 471,24	299 829 814,52	264 382 197,03	44 974 472,18	41 923 390,66	-	-	(133 980 380,97)	1 121 845 715,05	2 321 882 555,73
2049	25	5 122 932 918,63	922 727 326,41	302 828 112,67	265 666 488,76	45 424 216,90	41 923 390,66	-	-	(134 379 888,45)	1 144 454 822,42	2 305 874 029,38
2050	26	5 366 978 750,83	945 012 718,09	305 856 393,80	265 325 002,19	45 878 459,07	41 923 390,66	-	-	(133 144 769,78)	1 165 959 337,59	2 290 292 595,94
2051	27	5 622 650 417,14	967 836 338,84	308 914 957,73	263 496 929,30	46 337 243,66	41 923 390,66	-	-	(130 414 128,48)	1 186 511 101,64	2 276 695 457,87
2052	28	5 890 501 748,01	991 211 187,81	312 004 107,31	263 577 020,40	46 800 616,10	41 923 390,66	-	-	(129 582 605,47)	1 209 517 800,03	2 263 237 820,55
2053	29	6 171 112 957,26	1 015 150 578,05	315 124 148,38	260 038 222,53	47 268 622,26	41 923 390,66	-	-	(125 123 117,56)	1 229 465 708,52	2 253 650 206,73
2054	30	6 465 091 898,86	1 039 668 144,18	318 275 389,87	257 228 120,35	47 741 308,48	41 923 390,66	-	-	(121 383 100,24)	1 250 715 943,55	2 247 397 435,97
2055	31	6 773 075 383,67	1 064 777 850,09	321 458 143,77	254 646 190,33	48 218 721,57	41 923 390,66	-	-	(117 861 951,90)	1 272 781 914,21	2 244 429 973,22
2056	32	7 095 730 558,90	1 090 493 996,95	324 672 725,20	250 781 365,78	48 700 908,78	41 923 390,66	-	-	(113 048 518,87)	1 294 166 815,26	2 246 246 504,33
2057	33	7 433 756 353,28	1 116 831 231,31	327 919 452,46	248 885 538,88	49 187 917,87	41 923 390,66	-	-	(110 194 591,42)	1 318 137 131,25	2 251 087 246,36
2058	34	7 787 884 991,01	1 143 804 553,45	331 198 646,98	244 568 833,62	49 679 797,05	41 923 390,66	-	-	(104 910 216,65)	1 340 317 957,80	2 261 605 216,96
2059	35	8 158 883 577,93	1 171 429 325,95	334 510 633,45	240 891 288,55	50 176 593,02	-	-	-	(142 178 709,97)	1 363 784 630,94	2 234 428 589,75

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Resultado Financeiro
2024	0	35,54%	-30,72%	
2025	1	35,07%	-31,64%	6,33%
2026	2	34,66%	-32,45%	6,41%
2027	3	33,92%	-33,87%	6,09%
2028	4	33,08%	-35,51%	5,38%
2029	5	32,61%	-36,44%	4,84%
2030	6	32,11%	-37,40%	4,48%
2031	7	31,77%	-38,07%	3,96%
2032	8	31,54%	-38,51%	3,31%
2033	9	31,07%	-39,43%	2,96%
2034	10	30,61%	-40,33%	2,60%
2035	11	30,11%	-41,31%	2,30%
2036	12	29,56%	-42,39%	2,06%
2037	13	29,06%	-43,36%	1,76%
2038	14	28,61%	-44,23%	1,39%
2039	15	28,10%	-45,23%	1,09%
2040	16	27,68%	-46,05%	0,66%
2041	17	27,15%	-47,08%	0,37%
2042	18	26,57%	-48,20%	0,15%
2043	19	25,96%	-49,40%	-0,01%
2044	20	25,35%	-50,58%	-0,16%
2045	21	24,74%	-51,77%	-0,29%
2046	22	24,18%	-52,87%	-0,49%
2047	23	23,56%	-54,08%	-0,58%
2048	24	22,94%	-55,28%	-0,63%
2049	25	22,34%	-56,45%	-0,69%
2050	26	21,72%	-57,65%	-0,68%
2051	27	21,10%	-58,86%	-0,59%
2052	28	20,53%	-59,97%	-0,59%
2053	29	19,92%	-61,16%	-0,42%
2054	30	19,35%	-62,29%	-0,28%
2055	31	18,79%	-63,37%	-0,13%
2056	32	18,24%	-64,45%	0,08%
2057	33	17,73%	-65,44%	0,22%
2058	34	17,21%	-66,45%	0,47%
2059	35	16,72%	-67,42%	-1,20%



Importante mencionar que a forma de amortização do deficit atuarial mediante realização de aportes em valores preestabelecidos, e não por incidência de alíquota, configura recurso vinculado ao RPPS, não representando peso a ser computado entre as despesas com pessoal na contabilização do ente federativo.

Diante desse cenário, manifestamos nosso entendimento quanto à adequação do plano de custeio em vigor, considerando a busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, bem como os recursos técnicos atuariais disponíveis. Reiteramos, contudo, a complexidade gerada pela manipulação de incertezas inerentes aos dados, premissas, estimativas e projeções, cujos impactos são imprevisíveis. Esses fatores influenciam diretamente as decisões a serem tomadas pelos poderes municipais, que enfrentam variáveis dinâmicas relacionadas à arrecadação, gestão de pessoal, dissídios coletivos e outras componentes que vão além do alcance de um estudo atuarial, posicionado em uma data fixa e limitada no contexto da intrincada administração pública.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Considerados os parâmetros definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 (a seguir resumidos) e baseado nas informações prestadas pelo RPPS, será aplicado o percentual correspondente a **3,0%** sobre o total das remunerações dos servidores ativos.

Percentuais máximos de taxa de administração apurados com base no exercício financeiro anterior e estabelecidos em função do porte do ente e da base de incidência	porte	base de cálculo das contribuições dos servidores ativos	somatório das remunerações brutas dos ativos, aposentados e pensionistas
	ESPECIAL	até 2,0%	até 1,3%
	GRANDE	até 2,4%	até 1,7%
	MÉDIO	até 3,0%	até 2,3%
	PEQUENO	até 3,6%	até 2,7%

Os recursos devem ser geridos em contas bancárias e contábeis separadas das destinadas ao pagamento de benefícios, preservando-se a vinculação das sobras e rendimentos. A reversão total ou parcial desses valores para o pagamento de benefícios do RPPS só será permitida mediante aprovação do conselho deliberativo, sendo expressamente vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados.

A lei do ente federativo poderá autorizar o aumento do percentual da taxa de administração em até 20%, destinado exclusivamente ao custeio de despesas administrativas vinculadas ao processo de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS.

10.1 Levantamento das despesas administrativas dos últimos 3 anos

Ano	Despesas Administrativas	Variação
2024	3 864 192,06	5,8%
2023	3 653 622,93	14,3%
2022	3 196 873,03	
MÉDIA	3 571 562,67	

10.2 Estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício

Estimamos para o próximo exercício que a despesa administrativa será superior à média dos últimos exercícios.

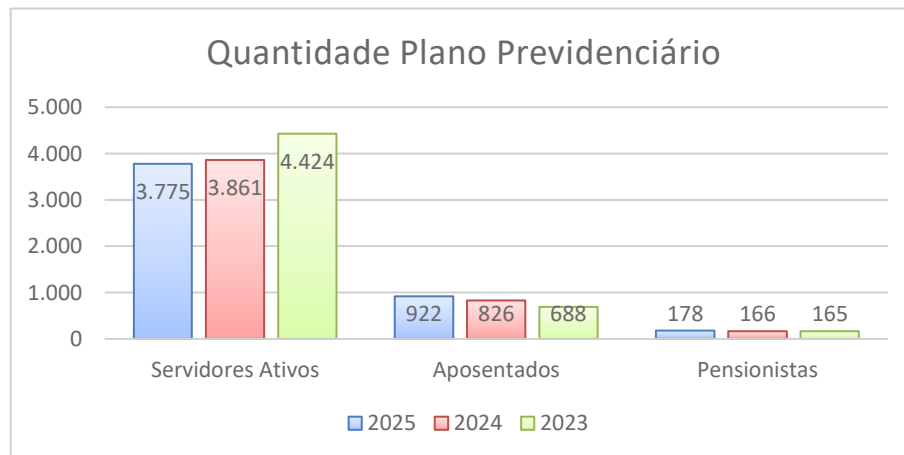
10.3 Recomendações de manutenção ou alteração da fonte de custeio das despesas administrativas

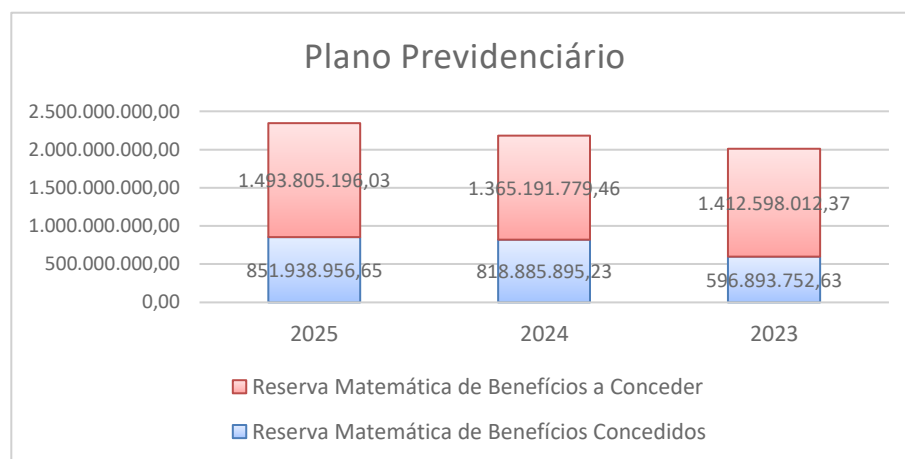
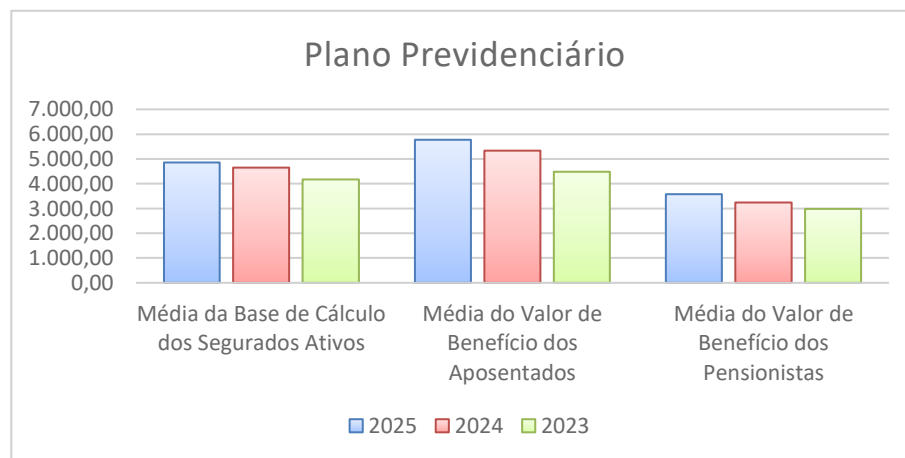
Não há razões que justifiquem a necessidade de alteração na forma de custeio para a manutenção do RPPS.

11. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Descrição	2025	2024	2023
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	14,00%	14,00%	14,00%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			
Quantidade de Segurados Ativos	3.775	3.861	4.424
Quantidade de Aposentados	922	826	688
Quantidade de Pensionistas	178	166	165
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	4.859,85	4.645,62	4.178,38
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	5.778,16	5.332,21	4.489,81
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	3.583,83	3.238,82	2.978,37
Idade Média dos Segurados Ativos	47,99	47,73	46,85
Idade Média dos Aposentados	64,19	63,89	63,91
Idade Média dos Pensionistas	53,60	53,60	51,50
Idade Média Projetada para Aposentadorias	60,35	62,41	62,33
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	1.369.556.168,09	1.183.723.227,06	975.421.725,98
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	873.254.879,26	838.091.023,35	608.426.555,82
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	21.315.922,61	19.205.128,12	11.532.803,19
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	851.938.956,65	818.885.895,23	596.893.752,63
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	1.872.913.033,47	1.782.777.186,32	1.859.301.627,53
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	379.107.837,44	417.585.406,86	446.703.615,16
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	1.493.805.196,03	1.365.191.779,46	1.412.598.012,37
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	94.853.993,23	108.416.461,60	130.151.113,93
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	-881.333.991,36	-891.937.986,03	-903.918.925,09
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	20,11%	19,88%	20,09%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	5,89%	5,87%	5,91%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	12,00%	11,75%	12,00%
Taxa de Administração	3,00%	3,00%	2,00%

Descrição	2025/2024	2024/2023
BASE NORMATIVA		
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE		
Contribuição Normal - Ente Federativo	0,00%	0,00%
BASE CADASTRAL		
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA		
Quantidade de Segurados Ativos	-2,23%	-12,73%
Quantidade de Aposentados	11,62%	20,06%
Quantidade de Pensionistas	7,23%	0,61%
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	4,61%	11,18%
Média do Valor de Benefício dos Aposentados	8,36%	18,76%
Média do Valor de Benefício dos Pensionistas	10,65%	8,74%
Idade Média dos Segurados Ativos	0,54%	1,88%
Idade Média dos Aposentados	0,48%	-0,03%
Idade Média dos Pensionistas	0,01%	4,08%
Idade Média Projetada para Aposentadorias	-3,30%	0,13%
RESULTADOS		
VALORES DOS COMPROMISSOS		
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	15,70%	21,36%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	4,20%	37,75%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos	10,99%	66,53%
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	4,04%	37,19%
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	5,06%	-4,12%
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder	-9,21%	-6,52%
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	9,42%	-3,36%
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	-12,51%	-16,70%
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00%	0,00%
Resultado Atuarial	-1,19%	-1,33%
CUSTO NORMAL		
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)		
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	1,16%	-1,05%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	0,34%	-0,68%
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS		
Ente Federativo - Contribuição Normal	2,13%	-2,08%
Taxa de Administração	0,00%	50,00%



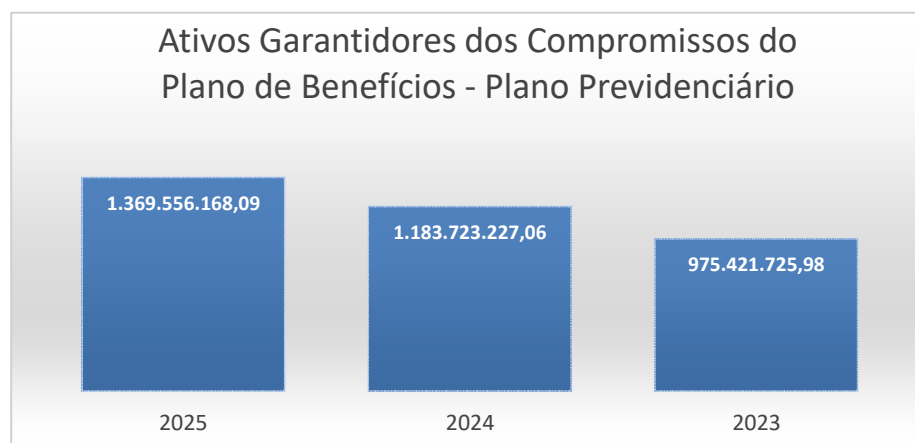


11.1 Evolução quantitativa do grupo segurado

Constatamos redução do número de segurados ativos, com aumento de aposentados e pensionistas, com valores de vencimentos/proventos dentro do esperado.

11.2 Evolução do Patrimônio

O Patrimônio total do RPPS evoluiu de **R\$ 1.183.723.227,06** na avaliação atuarial de dezembro de 2023, para **R\$ 1.369.556.168,09** em dezembro de 2024, apresentando **15,70%** de **crescimento**.



11.3 Índice de Cobertura

A comparação do Patrimônio com a Provisão Matemática é representada pelo Índice de Cobertura (**IC**) e indica a medida da capacidade do plano de benefícios de honrar o compromisso com o grupo segurado, a seguir demonstrada:

Data-base	Provisão Matemática	Ativos Garantidores	Índice de Cobertura
dez/24	2.345.744.152,68	1.369.556.168,09	58,38%
dez/23	2.184.077.674,69	1.183.723.227,06	54,20%
dez/22	2.009.491.765,00	975.421.725,98	48,54%

Os fatores que mais influenciam a diferença entre os recursos disponíveis no plano de benefícios e a responsabilidade assumida em relação ao grupo segurado são os seguintes:

- A adoção de taxas de juros decrescentes, conforme estipulado pela Portaria MF nº 464/2018 (até os estudos atuariais realizados em dezembro de 2021), resultou em um aumento das provisões matemáticas, devido ao menor desconto aplicado ao montante que representa a responsabilidade do plano de benefícios em relação a seus participantes, quando atualizado a valor presente. Com a entrada em vigor da Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece uma taxa parâmetro e a possibilidade de acréscimos percentuais decorrentes da superação da meta atuarial pela rentabilidade das aplicações financeiras nos últimos cinco exercícios, tornou-se viável aplicar uma taxa de juros mais favorável no cálculo das provisões matemáticas, o que aliviou a pressão sobre o compromisso do fundo.
- rentabilidade dos ativos garantidores afetada pela situação macroeconômica;

- envelhecimento do grupo, intensificado pela falta de renovação decorrente das restrições impostas quanto a novas contratações.;
- redução do tempo disponível para que o fundo consiga reunir os recursos necessários para quitar o compromisso com cada participante, resultando em um valor reservado maior devido à proximidade da concessão do benefício.

12. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Não houve alterações significativas no perfil atuarial; alterações havidas ocorreram dentro do esperado.

Em relação ao exercício anterior, constatou-se a seguinte movimentação no quadro de segurados:

- Redução no quantitativo de segurados em atividade, com crescimento dos valores médios de remuneração.
- Aumento no quantitativo de aposentados, com crescimento dos valores médios de proventos de aposentadoria.
- Aumento no quantitativo de pensionistas, com crescimento dos valores médios de pensão.

13. PARECER ATUARIAL TRANSCRITO NO DRAA

13.1 Fundo em Capitalização

13.1.1 Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

Observou-se redução do número de segurados ativos e aumento no de aposentados e pensionistas em relação ao exercício anterior, com crescimento das bases de cálculo de remuneração e crescimento de proventos de aposentadoria e pensões, sem gerar impactos que comprometam a estrutura ou o dimensionamento dos compromissos futuros do plano de benefícios.

13.1.2 Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Concluído o processo de validação da base cadastral do grupo segurado, as informações fornecidas foram consideradas suficientemente completas, consistentes e adequadas para a análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.

13.1.3 Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios

Os regimes financeiros e métodos atuariais empregados no cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS. Destacamos a redução da longevidade da vida média residual da Tábua de Mortalidade do IBGE de 2021 para 2022.

13.1.4 Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As hipóteses utilizadas são adequadas ao RPPS, especialmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, apresentando uma oscilação dos resultados considerada aceitável.

13.1.5 Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Foram informados os valores recebidos da Compensação Previdenciária, os quais foram devidamente deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. A dedução desses valores é fundamental para garantir a precisão das projeções atuariais e a integridade financeira do plano.

Devido à falta de todos os dados relativos à contagem de tempo anteriormente dedicado ao RGPS e aos valores recolhidos, foi utilizado o recurso disponibilizado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, correspondente a 5% do VABF a Conceder, como referência para o abatimento da Provisão Matemática.

13.1.6 Composição e características dos ativos garantidores

Para a elaboração do estudo atuarial, foi solicitada informação referente aos ativos garantidores, conforme modelo definido pela Secretaria de Previdência. Os ativos foram organizados nas seguintes categorias:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

13.1.7 Variação dos compromissos do plano - VABF (Valor Atual dos Benefícios Futuros) e VACF (Valor Atual das Contribuições Futuras)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

13.1.8 Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

O RPPS tem apresentado melhorias a cada ano, sendo que o Patrimônio representava 54,20% da Provisão Matemática anteriormente e atualmente equivale a 58,38%. Esse crescimento é um sinal positivo, refletindo uma gestão eficaz dos recursos e um compromisso com a sustentabilidade financeira do plano

13.1.9 Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

O Plano de Custeio atualmente em vigor mostra-se insuficiente. Recomendamos ajustes incluindo a implementação do plano de custeio normal proposto, a fim de restaurar a saúde financeira do regime.

13.1.10 Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

O plano de benefícios apresentou oscilações entre superávit e insuficiência ao longo do período, e atualmente encontra-se com superávit. Essa instabilidade financeira ressalta a importância de revisões periódicas e de estratégias de gestão que assegurem um equilíbrio duradouro.

13.1.11 Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Em razão de sua estrutura, o plano de benefícios apresenta riscos significativos. Há a possibilidade de que aposentados e pensionistas superem a expectativa de vida indicada nas tábuas de mortalidade utilizadas nos cálculos, o que poderia pressionar ainda mais as finanças do RPPS. Além disso, existe o risco de que os ativos garantidores não alcancem a meta atuarial estabelecida, comprometendo a capacidade do plano de atender às suas obrigações. É crucial implementar estratégias de mitigação para enfrentar esses riscos e garantir a sustentabilidade do plano.

14. PARECER ATUARIAL CONCLUSIVO

14.1 Indicadores de sustentabilidade do plano

O Fundo Previdenciário demonstra liquidez e solvência satisfatórias.

Sugerimos a realização de estudos para mitigar as condições que afetam o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, com o objetivo de ajustar o custo previdenciário à realidade fiscal atual.

14.2 Desempenho do plano de benefícios

A relação entre a responsabilidade pelo grupo segurado e os recursos disponíveis para sua cobertura tem sido impactada por uma combinação de fatores, entre os quais se destacam:

- O envelhecimento anual de todo o grupo coberto pelo plano de benefícios, impactando os cálculos que consideram a idade dos participantes.
- A passagem de cada ano reduz o prazo disponível para o fundo de previdência honrar suas obrigações com cada participante. Dessa forma, o valor que deve ser reservado para um participante que está um ano mais próximo da aposentadoria será maior que o calculado no ano anterior.
- Aumentos salariais acima da inflação também elevam a provisão, especialmente para segurados com mais tempo de serviço.
- As restrições impostas quanto à contratação de pessoal, o que tem prejudicado a renovação etária da massa segurada e o crescimento das receitas de contribuição.

14.3 Adequação da base cadastral

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos, e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando em uma base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada para a análise técnica atuarial, conforme os requisitos de atualização, amplitude e consistência previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

O atuário não realiza nenhuma alteração nos dados por iniciativa própria, garantindo que todos os cálculos sejam feitos exclusivamente a partir das informações fornecidas pelo RPPS.

Quando há dados incompletos e/ou incorretos, as inconsistências são apontadas e encaminhadas para correção, até que a base esteja plenamente ajustada. Ou seja, os

resultados obtidos refletem fielmente a base de dados fornecida e, quando necessário, corrigida exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções do atuário são limitadas às áreas permitidas pela referida Portaria e descritas na Nota Técnica Atuarial, que autorizam o uso de bases estatísticas conhecidas em casos de ausência de informações consistentes, como tempo de contribuição ao RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

14.4 Adequação das bases técnicas utilizadas

As hipóteses adotadas, especialmente em relação ao crescimento salarial, às taxas de juros e às tábuas de mortalidade e invalidez, são adequadas ao RPPS, apresentando uma oscilação de resultados dentro de padrões aceitáveis.

Os regimes financeiros e os métodos atuariais aplicados ao cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado apropriados e eficazes, considerando o histórico e as características do RPPS.

14.5 Adequação da metodologia utilizada para determinação do valor da compensação previdenciária a receber e os impactos nos resultados

Os valores recebidos a título de compensação previdenciária foram informados e devidamente deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos. Para os segurados em atividade, nos casos em que não se dispõe de todos os dados necessários para o cálculo da compensação previdenciária a receber, foi aplicado o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizando-se o percentual de 5% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

14.6 Plano de custeio a ser implementado em lei

Reiterando a recomendação de praticar alíquotas adequadas de Contribuição Normal e consolidando os valores apresentados nos capítulos 8, 10, 11 e 13, resumimos a seguir a estrutura de custeio a ser adotada para o plano de benefícios:

Categoria	Alíquota Definida na Avaliação (%)
Ente Federativo	12,00%
Taxa de Administração	3,00%
Ente Federativo - Total	15,00%
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados	14,00%
Pensionistas	14,00%
TOTAL	29,00%

14.7 Adesão aos parâmetros preconizados pela Emenda Constitucional nº 103/2019

Caso o RPPS implemente alterações decorrentes da reforma previdenciária estabelecida pela EC nº 103/2019, além daquelas consideradas no presente estudo, será necessária a realização de uma nova avaliação atuarial, com o objetivo de redimensionar as bases de equilíbrio entre os recursos disponíveis e as responsabilidades do plano de benefícios.

14.8 Considerações gerais

O estudo atuarial teve como objetivo definir os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de forma que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes para custear, por completo, as aposentadorias e pensões futuras.

O Fundo de Previdência, estruturado sob o regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, será responsável por custear tanto as aposentadorias e pensões já concedidas quanto as que ainda serão concedidas.

Foi desenvolvido um modelo matemático-atuarial que simulou a provável evolução dos fluxos financeiros futuros decorrentes da concessão de aposentadorias e pensões, estabelecendo os aportes necessários para garantir, com a devida capitalização, a sustentabilidade financeira do Fundo de Previdência pelos próximos 75 (setenta e cinco) anos.

São Paulo, 12 de maio de 2025.



ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL

Richard M. Dutzmann

Atuário - MIBA 935

15. ANEXOS

- Anexo 1. Conceitos e definições
- Anexo 2. Estatísticas
- Anexo 3. Provisões Matemáticas a contabilizar
- Anexo 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses
- Anexo 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta
- Anexo 6. Projeções atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO
- Anexo 7. Resultado da duração do passivo e análise evolutiva
- Anexo 8. Ganhos e perdas atuariais
- Anexo 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio
- Anexo 10. Tábuas em geral

ANEXO 1. Conceitos e definições

ANEXO 1.1. Glossário

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição instituído em lei do ente federativo, definido anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial.

Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Aposentadoria por invalidez / Aposentadoria por incapacidade permanente: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-Lei nº 806, de 04/09/1969.

Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões

(reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, apresenta os montantes do fundo de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidos pela legislação pertinente e que contém parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

Base de cálculo: valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.

Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento, compreendendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Beneficiário: o segurado aposentado e o pensionista amparados em RPPS.

Benefício previdenciário: aposentadoria e pensão por morte.

Cálculo por integralidade: regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.

Cálculo por média: regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.

Cargo efetivo: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Carreira: a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.

Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério da organização e funcionamento desse regime, pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

Contribuições normais: as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário-mínimo.

Contribuições suplementares: as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento do deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.

Custeio administrativo: contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquotas e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

Custo normal: valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerado pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.

Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

Deficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Deficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social do Ministério da Previdência Social.

Dependente previdenciário: pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção.

Duração do passivo: média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de deficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a

igualdade entre o total de recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Equilíbrio financeiro e atuarial: a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média - ETTJM: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Evento gerador de benefício: evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente e o segurado inativo elegíveis ao benefício.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que, se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.

Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.

Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, em caso de segregação de massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Meta de rentabilidade: taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS.

Nota Técnica Atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

Órgãos de controle externo: os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da administração pública direta e indireta, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do artigo 1º da Lei nº 9.717/1998.

Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Paridade: forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza

permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.

Passivo atuarial: valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

Pensionista: dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

Plano de benefícios: conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios proposto na avaliação atuarial.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.

Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Proventos integrais: regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por integralidade ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme descrito no cálculo por média, e acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Proventos proporcionais: proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção dos proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Reajustamento anual: forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.

Recursos previdenciários: as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717/1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.

Regime financeiro de capitalização: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido, e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o

regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de sua concessão.

Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

Regime Geral de Previdência Social – RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS: regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios até 13/11/2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 a Constituição Federal.

Relatório da Avaliação Atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado, que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

Relatório de Análise das Hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Remuneração do cargo efetivo: o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

Reserva administrativa: reserva constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes estabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário para garantia de benefícios.

Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS: o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e deficitário, em caso contrário.

RPPS em extinção: o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento de benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

Segregação de massas: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo de Capitalização e o Fundo de Repartição.

Segurado: servidor público em atividade titular de cargo efetivo, membro da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.

Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para o qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

Superavit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade.

Taxa atuarial de juros: taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

Taxa de administração: o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

Taxa de juros parâmetro: taxa cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

Tempo de efetivo exercício no serviço público: o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.

Unidade gestora: entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.

Valor atual das contribuições futuras - VACF: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor atual dos benefícios futuros - VABF: valor presente atuarial do fluxo dos futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas, em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

ANEXO 1.2 Notação atuarial

A notação básica utilizada e sua definição são as seguintes:

i	Taxa anual de juros.
v^n	Valor atual da unidade de capital exigível após “n” anos.
j_1	Taxa anual de crescimento do salário por mérito.
j_2	Projeção de crescimento real dos benefícios do plano.
Y_1	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários.
Y_2	Fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios.
R_m	Remuneração mensal paga pelo ente público empregador ao segurado enquanto ativo.
P_A	Provento mensal de aposentadoria pago pelo órgão previdencial ao segurado enquanto aposentado.
P_p	Provento mensal de pensão pago pelo órgão previdencial ao grupo de dependentes do ex-segurado enquanto pensionistas.
x	Idade, em anos completos, do segurado (servidor) no momento do cálculo.
x_0	Idade, em anos completos, do segurado quando do início da atividade.
$\bar{x}$	Idade média atuarial do grupo segurado.
y_k	Idade, em anos completos, do dependente de ordem “k” do segurado.
l_x	Número de vivos na idade “x”, em uma tábua de mortalidade.
q_x^{aa}	Taxa anual de mortalidade de um ativo na idade “x”.
${}_n p_x^{ai}$	Probabilidade de um ativo de idade “x” ficar inválido e sobreviver à idade “x + n”.
q_x^S	Probabilidade de um ativo de idade “x” não completar a idade “x + 1” vinculado ao órgão previdencial, em razão de perda do vínculo de trabalho com o ente público empregador.
${}_n p_x^T$	Probabilidade de um ativo de idade “x” completar a idade “x + n” em atividade e com vínculo de trabalho com o ente público empregador.
i_x	Taxa anual de invalidez na idade “x”.

VASF	Valor atual dos salários futuros.
CP	Valor da parcela mensal da contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas destinada ao custeio da aposentadoria.
CE	Valor da parcela mensal da contribuição do ente empregador, a favor do segurado, destinada ao custeio da aposentadoria.
a_x	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a uma pessoa de idade “ x ” enquanto viver.
$a_x^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a uma pessoa de idade “ x ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
a_x^i	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a um inválido de idade “ x ” enquanto viver.
$a_x^{i(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, pagável a um inválido de idade “ x ” enquanto viver. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{x:w}^T$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ x ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ w ” anos.
$a_{x:w}^{T(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável a ou por um ativo de idade “ x ” enquanto permanecer vinculado ao órgão previdencial na condição de ativo, mas no máximo durante “ w ” anos. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano, sendo o vencimento de cada parcela ao final do período.
$a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ $y_1 y_2 y_3 \dots y_n$ ” até a sua extinção.
$a_{y_1 y_2 y_3 \dots y_n}^{(12)}$	Valor atual de uma renda unitária, anual, postecipada, pagável ao grupo “ $y_1 y_2 y_3 \dots y_n$ ” até a sua extinção. Os termos da renda são devidos na fração duodécima da unidade monetária e em cada fração duodécima do ano.
VABF	Valor atual dos benefícios futuros.
VACF	Valor atual das contribuições futuras.

NE	Número esperado de eventos geradores de benefícios, no decurso de um ano.
E (x)	Valor médio do benefício pago, decorrente da realização de um evento gerador.
Z_{α}	Valor da abscissa à direita na distribuição normal no ponto “ α ” de significância estatística.
CAE	O valor do custo anual estimado de um benefício estudado em regime de repartição simples.

Obs.: por força das diferenças de nomenclatura das normas legais, salário equivale à remuneração ou vencimento e no caso de aposentados e pensionistas, equivale a provento.

ANEXO 2. Estatísticas

POPULAÇÃO COBERTA	Quantidade			Média da Base de Cálculo ou Média do Valor do Benefício		Idade Média		Idade Média Projetada para Aposentadoria Programada		Idade Média de Admissão	
	Feminino	Masculino	Total	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Aposentadoria por Idade	194	30	224	2.279,98	2.063,05	68,22	74,53				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	474	107	581	6.609,22	11.672,48	60,78	65,72				
Aposentadoria Compulsória	10	14	24	2.510,77	3.335,70	79,60	80,43				
Aposentadoria por Invalidez	61	25	86	2.919,97	4.080,89	66,02	58,92				
Aposentadoria como professor	0	0	0	-	-	-	-				
Aposentadoria especial - atividade de risco	0	4	4	-	12.266,52	-	65,25				
Apos. especial - atividade prejudicial à saúde	1	2	3	12.808,53	13.854,39	65,00	63,00				
Pensões	102	76	178	4.215,06	2.736,66	55,95	50,45				
Servidores Iminentes - Sem critério diferenciado	44	25	69	6.262,40	9.964,19	65,00	68,00	65,00	68,00	42,89	43,92
Servidores - Sem critério diferenciado	1186	896	2082	3.561,20	5.760,52	45,21	48,16	60,07	64,52	33,88	33,65
Servidores Iminentes - Aposentadoria professor	73	1	74	6.189,38	7.089,54	65,22	71,00	65,22	71,00	44,47	59,00
Servidores - Aposentadoria professor	1418	132	1550	5.134,40	5.278,59	46,99	49,45	57,20	62,67	32,82	34,23

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COTIA

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	1	0,03	0,03	0,01	0,01	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	1.419	37,59	37,62	14,64	14,65	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	644	17,06	54,68	13,35	28,00	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	664	17,59	72,26	17,75	45,75	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	378	10,01	82,28	12,94	58,68	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	282	7,47	89,75	11,79	70,48	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	144	3,81	93,56	7,14	77,62	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	64	1,70	95,26	3,71	81,33	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	27	0,72	95,97	1,76	83,08	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	27	0,72	96,69	1,98	85,06	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	28	0,74	97,43	2,23	87,29	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	9	0,24	97,67	0,77	88,06	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	5	0,13	97,80	0,48	88,54	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	14	0,37	98,17	1,45	90,00	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	4	0,11	98,28	0,44	90,43	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	12	0,32	98,60	1,43	91,86	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	9	0,24	98,83	1,13	92,99	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	13	0,34	99,18	1,76	94,75	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	5	0,13	99,31	0,71	95,46	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	6	0,16	99,47	0,90	96,35	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	3	0,08	99,55	0,47	96,83	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	1	0,03	99,58	0,17	96,99	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	2	0,05	99,63	0,35	97,34	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	2	0,05	99,68	0,36	97,70	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	8	0,21	99,89	1,51	99,21	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	4	0,11	100,00	0,79	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 18.345.935,69

Vencimento Médio: R\$

4.859,85

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COTIA

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	147	3,89	3,89	392.603,75	2,14	2,14	2.670,77
1	3	0,08	3,97	11.294,62	0,06	2,20	3.764,87
2	80	2,12	6,09	322.630,58	1,76	3,96	4.032,88
3	72	1,91	8,00	280.331,26	1,53	5,49	3.893,49
4	50	1,32	9,32	95.765,38	0,52	6,01	1.915,31
5	314	8,32	17,64	866.079,85	4,72	10,73	2.758,22
6	139	3,68	21,32	357.205,74	1,95	12,68	2.569,83
7	47	1,25	22,57	368.704,38	2,01	14,69	7.844,77
8	227	6,01	28,58	440.014,92	2,40	17,09	1.938,39
9	195	5,17	33,75	656.079,74	3,58	20,66	3.364,51
10	178	4,72	38,46	714.601,52	3,90	24,56	4.014,62
11	247	6,54	45,01	827.362,76	4,51	29,07	3.349,65
12	188	4,98	49,99	839.093,18	4,57	33,64	4.463,26
13	123	3,26	53,25	527.132,53	2,87	36,51	4.285,63
14	146	3,87	57,11	724.238,25	3,95	40,46	4.960,54
15	76	2,01	59,13	394.027,36	2,15	42,61	5.184,57
16	169	4,48	63,60	1.055.550,79	5,75	48,36	6.245,86
17	130	3,44	67,05	660.378,62	3,60	51,96	5.079,84
18	121	3,21	70,25	697.524,29	3,80	55,77	5.764,66
19	112	2,97	73,22	563.680,00	3,07	58,84	5.032,86
20	233	6,17	79,39	1.229.782,08	6,70	65,54	5.278,03
21	25	0,66	80,05	207.235,95	1,13	66,67	8.289,44
22	131	3,47	83,52	1.208.372,32	6,59	73,26	9.224,22
23	46	1,22	84,74	298.806,78	1,63	74,89	6.495,80
24	211	5,59	90,33	1.451.379,69	7,91	82,80	6.878,58
25	75	1,99	92,32	481.795,35	2,63	85,42	6.423,94
26	214	5,67	97,99	1.648.147,36	8,98	94,41	7.701,62
27	23	0,61	98,60	243.378,56	1,33	95,73	10.581,68
28	5	0,13	98,73	69.708,79	0,38	96,11	13.941,76
29	1	0,03	98,75	15.352,23	0,08	96,20	15.352,23
30	2	0,05	98,81	31.383,66	0,17	96,37	15.691,83
31	4	0,11	98,91	46.198,97	0,25	96,62	11.549,74
32	1	0,03	98,94	10.331,05	0,06	96,68	10.331,05
33	26	0,69	99,63	414.609,36	2,26	98,94	15.946,51
34	5	0,13	99,76	93.451,09	0,51	99,45	18.690,22
35	2	0,05	99,81	4.892,89	0,03	99,47	2.446,45
36	2	0,05	99,87	12.558,46	0,07	99,54	6.279,23
37	0	0,00	99,87	0,00	0,00	99,54	0,00
38	1	0,03	99,89	34.556,34	0,19	99,73	34.556,34
39	1	0,03	99,92	36.590,28	0,20	99,93	36.590,28
40	2	0,05	99,97	6.211,18	0,03	99,96	3.105,59
41	0	0,00	99,97	0,00	0,00	99,96	0,00
42	1	0,03	100,00	6.893,78	0,04	100,00	6.893,78
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	3.775		100,00	18.345.935,69		100,00	4.859,85

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 13,68 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COTIA

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	143	3,79	3,79	983.564,71	5,36	5,36	6.878,07
1	75	1,99	5,77	536.153,10	2,92	8,28	7.148,71
2	81	2,15	7,92	499.219,73	2,72	11,00	6.163,21
3	157	4,16	12,08	1.039.446,51	5,67	16,67	6.620,68
4	135	3,58	15,66	730.679,95	3,98	20,65	5.412,44
5	104	2,75	18,41	722.203,82	3,94	24,59	6.944,27
6	160	4,24	22,65	892.127,96	4,86	29,45	5.575,80
7	210	5,56	28,21	1.046.373,49	5,70	35,16	4.982,73
8	141	3,74	31,95	692.981,11	3,78	38,93	4.914,76
9	148	3,92	35,87	807.059,57	4,40	43,33	5.453,11
10	136	3,60	39,47	696.343,62	3,80	47,13	5.120,17
11	116	3,07	42,54	642.781,40	3,50	50,63	5.541,22
12	156	4,13	46,68	718.596,27	3,92	54,55	4.606,39
13	183	4,85	51,52	890.039,01	4,85	59,40	4.863,60
14	158	4,19	55,71	680.275,61	3,71	63,11	4.305,54
15	206	5,46	61,17	1.132.657,19	6,17	69,28	5.498,34
16	155	4,11	65,27	692.100,73	3,77	73,05	4.465,17
17	146	3,87	69,14	621.954,12	3,39	76,45	4.259,96
18	121	3,21	72,34	616.269,49	3,36	79,80	5.093,14
19	118	3,13	75,47	501.205,81	2,73	82,54	4.247,51
20	112	2,97	78,44	441.004,74	2,40	84,94	3.937,54
21	131	3,47	81,91	514.538,84	2,80	87,74	3.927,78
22	91	2,41	84,32	345.304,73	1,88	89,63	3.794,56
23	80	2,12	86,44	310.108,60	1,69	91,32	3.876,36
24	94	2,49	88,93	324.393,72	1,77	93,09	3.451,00
25	74	1,96	90,89	303.968,81	1,66	94,74	4.107,69
26	52	1,38	92,26	149.468,50	0,81	95,56	2.874,39
27	79	2,09	94,36	255.711,39	1,39	96,95	3.236,85
28	26	0,69	95,05	56.973,15	0,31	97,26	2.191,28
29	35	0,93	95,97	91.053,11	0,50	97,76	2.601,52
30	37	0,98	96,95	160.735,54	0,88	98,63	4.344,20
31	17	0,45	97,40	37.805,04	0,21	98,84	2.223,83
32	44	1,17	98,57	111.824,82	0,61	99,45	2.541,47
33	8	0,21	98,78	16.502,78	0,09	99,54	2.062,85
34	19	0,50	99,28	34.008,50	0,19	99,72	1.789,92
35	9	0,24	99,52	15.165,56	0,08	99,81	1.685,06
36	5	0,13	99,66	10.241,30	0,06	99,86	2.048,26
37	3	0,08	99,74	6.079,61	0,03	99,90	2.026,54
38	5	0,13	99,87	8.366,05	0,05	99,94	1.673,21
39	2	0,05	99,92	4.563,30	0,02	99,97	2.281,65
40	0	0,00	99,92	0,00	0,00	99,97	0,00
41	1	0,03	99,95	1.521,10	0,01	99,98	1.521,10
42	0	0,00	99,95	0,00	0,00	99,98	0,00
43	2	0,05	100,00	4.563,30	0,02	100,00	2.281,65
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	3.775		100,00	18.345.935,69		100,00	4.859,85

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR:

13,6 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E REMUNERAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COTIA

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	2	0,05	0,05	4.563,30	0,02	0,02	2.281,65
19	3	0,08	0,13	6.084,40	0,03	0,06	2.028,13
20	0	0,00	0,13	0,00	0,00	0,06	0,00
21	3	0,08	0,21	5.323,85	0,03	0,09	1.774,62
22	3	0,08	0,29	6.038,96	0,03	0,12	2.012,99
23	5	0,13	0,42	9.887,15	0,05	0,17	1.977,43
24	2	0,05	0,48	3.802,75	0,02	0,19	1.901,38
25	4	0,11	0,58	8.391,55	0,05	0,24	2.097,89
26	19	0,50	1,09	36.700,66	0,20	0,44	1.931,61
27	24	0,64	1,72	47.961,67	0,26	0,70	1.998,40
28	32	0,85	2,57	66.813,79	0,36	1,07	2.087,93
29	29	0,77	3,34	74.129,83	0,40	1,47	2.556,20
30	34	0,90	4,24	68.933,91	0,38	1,85	2.027,47
31	38	1,01	5,25	108.216,46	0,59	2,44	2.847,80
32	40	1,06	6,30	109.986,55	0,60	3,04	2.749,66
33	39	1,03	7,34	112.275,35	0,61	3,65	2.878,86
34	52	1,38	8,72	169.106,19	0,92	4,57	3.252,04
35	59	1,56	10,28	278.792,81	1,52	6,09	4.725,30
36	56	1,48	11,76	177.675,21	0,97	7,06	3.172,77
37	73	1,93	13,70	267.346,99	1,46	8,51	3.662,29
38	89	2,36	16,05	393.426,73	2,14	10,66	4.420,53
39	106	2,81	18,86	394.151,43	2,15	12,81	3.718,41
40	102	2,70	21,56	435.255,72	2,37	15,18	4.267,21
41	118	3,13	24,69	513.054,11	2,80	17,98	4.347,92
42	148	3,92	28,61	590.869,47	3,22	21,20	3.992,36
43	167	4,42	33,03	752.141,83	4,10	25,30	4.503,84
44	139	3,68	36,72	750.964,07	4,09	29,39	5.402,62
45	180	4,77	41,48	900.078,79	4,91	34,30	5.000,44
46	173	4,58	46,07	851.306,46	4,64	38,94	4.920,85
47	184	4,87	50,94	990.289,17	5,40	44,33	5.382,01
48	169	4,48	55,42	899.124,17	4,90	49,24	5.320,26
49	183	4,85	60,26	1.076.937,55	5,87	55,11	5.884,90
50	140	3,71	63,97	791.638,01	4,32	59,42	5.654,56
51	131	3,47	67,44	786.945,24	4,29	63,71	6.007,22
52	123	3,26	70,70	680.945,47	3,71	67,42	5.536,14
53	132	3,50	74,20	687.796,26	3,75	71,17	5.210,58
54	113	2,99	77,19	617.644,25	3,37	74,54	5.465,88
55	90	2,38	79,58	572.711,94	3,12	77,66	6.363,47
56	101	2,68	82,25	491.159,15	2,68	80,34	4.862,96
57	100	2,65	84,90	556.403,10	3,03	83,37	5.564,03
58	97	2,57	87,47	507.416,28	2,77	86,14	5.231,10
59	90	2,38	89,85	393.360,73	2,14	88,28	4.370,67
60	69	1,83	91,68	345.283,13	1,88	90,16	5.004,10
61	57	1,51	93,19	351.702,40	1,92	92,08	6.170,22
62	38	1,01	94,20	246.216,37	1,34	93,42	6.479,38
63	40	1,06	95,26	225.263,30	1,23	94,65	5.631,58
64	39	1,03	96,29	238.203,11	1,30	95,95	6.107,77
65	28	0,74	97,03	91.230,63	0,50	96,44	3.258,24
66	24	0,64	97,67	148.798,37	0,81	97,26	6.199,93
67	19	0,50	98,17	82.425,34	0,45	97,70	4.338,18
68	19	0,50	98,68	107.010,42	0,58	98,29	5.632,13
69	13	0,34	99,02	74.492,90	0,41	98,69	5.730,22
70	11	0,29	99,31	68.436,25	0,37	99,07	6.221,48
>70	26	0,69	100,00	171.222,16	0,93	100,00	6.585,47
TOTAL	3.775		100,00	18.345.935,69		100,00	4.859,85

IDADE MÉDIA: 47,99 anos

TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9951

NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 19

Distribuição dos Aposentados por Idade

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COTIA

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00	≤ 39	0	-	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	0	0,00	45	0	-	45	0	-
46	4	16.828,81	46	0	-	46	4	16.828,81
47	1	4.444,90	47	1	4.444,90	47	0	-
48	2	7.739,45	48	0	-	48	2	7.739,45
49	2	8.202,60	49	1	1.658,74	49	1	6.543,86
50	9	46.374,82	50	7	42.955,41	50	2	3.419,41
51	21	145.287,04	51	20	137.306,16	51	1	7.980,88
52	20	147.969,49	52	20	147.969,49	52	0	-
53	23	174.152,91	53	22	172.740,91	53	1	1.412,00
54	14	107.933,91	54	14	107.933,91	54	0	-
55	32	227.334,64	55	31	225.737,48	55	1	1.597,16
56	33	263.378,52	56	32	247.367,57	56	1	16.010,95
57	31	263.618,51	57	29	214.502,94	57	2	49.115,57
58	34	256.139,73	58	30	198.060,57	58	4	58.079,16
59	43	298.697,81	59	35	219.240,26	59	8	79.457,55
60	33	208.624,70	60	26	131.974,27	60	7	76.650,43
61	46	266.392,56	61	37	156.351,06	61	9	110.041,50
62	43	242.001,58	62	36	163.210,43	62	7	78.791,15
63	63	417.323,05	63	49	258.191,37	63	14	159.131,68
64	44	243.291,05	64	36	188.854,36	64	8	54.436,69
65	46	270.114,80	65	38	147.954,56	65	8	122.160,24
66	52	255.616,43	66	40	127.241,05	66	12	128.375,38
67	40	199.778,47	67	29	80.474,35	67	11	119.304,12
68	30	149.050,61	68	24	106.443,31	68	6	42.607,30
69	32	137.919,01	69	27	123.256,40	69	5	14.662,61
70	30	197.352,40	70	24	130.490,33	70	6	66.862,07
71	28	140.756,17	71	24	97.613,23	71	4	43.142,94
72	25	141.697,17	72	20	87.285,52	72	5	54.411,65
73	21	78.268,31	73	12	37.091,33	73	9	41.176,98
74	18	51.995,06	74	15	40.645,73	74	3	11.349,33
75	22	88.222,87	75	15	67.202,58	75	7	21.020,29
76	12	39.541,39	76	10	23.201,11	76	2	16.340,28
77	14	69.169,80	77	8	28.549,58	77	6	40.620,22
78	11	31.841,09	78	7	26.193,09	78	4	5.648,00
79	10	25.293,77	79	5	13.624,76	79	5	11.669,01
80	9	27.906,68	80	5	10.467,24	80	4	17.439,44
81	5	19.268,69	81	3	10.802,24	81	2	8.466,45
82	5	8.589,13	82	3	5.765,13	82	2	2.824,00
83	6	37.343,65	83	3	5.383,83	83	3	31.959,82
84	3	4.236,00	84	0	-	84	3	4.236,00
85	2	3.452,79	85	1	1.521,10	85	1	1.931,69
86	3	4.311,45	86	1	1.412,00	86	2	2.899,45
87	0	0,00	87	0	-	87	0	-
88	0	0,00	88	0	-	88	0	-
89	0	0,00	89	0	-	89	0	-
90	0	0,00	90	0	-	90	0	-
≥ 91	0	0,00	≥ 91	0	-	≥ 91	0	-
TOTAL	922	5.327.461,82	TOTAL	740	3.791.118,30	TOTAL	182	1.536.343,52

Idade Média = 64,19

Idade Média = 63,42

Idade Média = 67,33

Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COTIA

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	190	268.280,00	0 a 1	148	208.976,00	0 a 1	42	59.304,00
1 a 2	140	287.381,25	1 a 2	115	233.329,67	1 a 2	25	54.051,58
2 a 3	101	361.168,83	2 a 3	91	324.790,16	2 a 3	10	36.378,67
3 a 4	103	502.352,99	3 a 4	92	449.139,32	3 a 4	11	53.213,67
4 a 5	113	724.440,37	4 a 5	104	666.158,49	4 a 5	9	58.281,88
5 a 6	95	742.077,66	5 a 6	83	647.395,72	5 a 6	12	94.681,94
6 a 7	56	511.050,95	6 a 7	50	456.432,55	6 a 7	6	54.618,40
7 a 8	28	294.862,77	7 a 8	23	243.443,43	7 a 8	5	51.419,34
8 a 9	18	215.576,48	8 a 9	8	95.165,07	8 a 9	10	120.411,41
9 a 10	24	320.174,85	9 a 10	11	146.430,23	9 a 10	13	173.744,62
10 a 11	28	413.264,68	10 a 11	5	71.835,86	10 a 11	23	341.428,82
11 a 12	5	79.368,24	11 a 12	2	31.192,52	11 a 12	3	48.175,72
12 a 13	2	34.176,00	12 a 13	1	17.171,74	12 a 13	1	17.004,26
13 a 14	2	38.443,35	13 a 14	0	0,00	13 a 14	2	38.443,35
14 a 15	1	20.606,28	14 a 15	1	20.606,28	14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00
16 a 17	1	23.143,37	16 a 17	1	23.143,37	16 a 17	0	0,00
17 a 18	1	25.023,64	17 a 18	1	25.023,64	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	2	54.989,58	19 a 20	1	27.857,77	19 a 20	1	27.131,81
20 a 21	2	58.280,82	20 a 21	0	0,00	20 a 21	2	58.280,82
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	5	172.139,16	24 a 25	3	103.026,48	24 a 25	2	69.112,68
25 a 26	5	180.660,55	25 a 26	0	0,00	25 a 26	5	180.660,55
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
TOTAL	922	5.327.461,82	TOTAL	740	3.791.118,30	TOTAL	182	1.536.343,52

Provento Médio= R\$ 5.778,16

Provento Médio= R\$ 5.123,13

Provento Médio= R\$ 8.441,45

Distribuição dos Pensionistas por Idade e Provento

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COTIA

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	28	58.633,21	2.094,04	≤19	10	20.817,30	2.081,73	≤19	18	37.815,91	2.100,88
20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00	21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00	23	0	0,00	0,00
24	1	690,91	690,91	24	0	0,00	0,00	24	1	690,91	690,91
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	1	1.632,52	1.632,52	34	0	0,00	0,00	34	1	1.632,52	1.632,52
35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00
37	1	706,00	706,00	37	0	0,00	0,00	37	1	706,00	706,00
38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00
39	3	8.729,75	2.909,92	39	3	8.729,75	2.909,92	39	0	0,00	0,00
40	2	3.840,69	1.920,35	40	1	1.521,10	1.521,10	40	1	2.319,59	2.319,59
41	1	3.076,24	3.076,24	41	1	3.076,24	3.076,24	41	0	0,00	0,00
42	1	850,05	850,05	42	0	0,00	0,00	42	1	850,05	850,05
43	3	5.046,23	1.682,08	43	1	2.317,31	2.317,31	43	2	2.728,92	1.364,46
44	3	11.349,14	3.783,05	44	2	5.986,36	2.993,18	44	1	5.362,78	5.362,78
45	2	10.485,54	5.242,77	45	1	7.864,22	7.864,22	45	1	2.621,32	2.621,32
46	3	11.809,79	3.936,60	46	3	11.809,79	3.936,60	46	0	0,00	0,00
47	2	8.893,72	4.446,86	47	1	8.184,35	8.184,35	47	1	709,37	709,37
48	3	7.043,39	2.347,80	48	2	6.009,42	3.004,71	48	1	1.033,97	1.033,97
49	2	17.419,23	8.709,62	49	2	17.419,23	8.709,62	49	0	0,00	0,00
50	2	8.085,26	4.042,63	50	2	8.085,26	4.042,63	50	0	0,00	0,00
51	1	14.966,30	14.966,30	51	1	14.966,30	14.966,30	51	0	0,00	0,00
52	4	20.700,84	5.175,21	52	3	18.765,04	6.255,01	52	1	1.935,80	1.935,80
53	3	13.163,82	4.387,94	53	3	13.163,82	4.387,94	53	0	0,00	0,00
54	4	11.809,06	2.952,27	54	3	7.359,65	2.453,22	54	1	4.449,41	4.449,41
55	7	33.276,31	4.753,76	55	4	22.992,64	5.748,16	55	3	10.283,67	3.427,89
56	7	22.555,06	3.222,15	56	3	14.347,09	4.782,36	56	4	8.207,97	2.051,99
57	5	28.438,25	5.687,65	57	5	28.438,25	5.687,65	57	0	0,00	0,00
58	4	20.930,52	5.232,63	58	1	2.842,03	2.842,03	58	3	18.088,49	6.029,50
59	4	12.469,75	3.117,44	59	0	0,00	0,00	59	4	12.469,75	3.117,44
60	1	8.025,22	8.025,22	60	1	8.025,22	8.025,22	60	0	0,00	0,00
61	5	10.993,67	2.198,73	61	3	6.500,50	2.166,83	61	2	4.493,17	2.246,59
62	5	13.633,28	2.726,66	62	4	12.221,28	3.055,32	62	1	1.412,00	1.412,00
63	4	22.603,24	5.650,81	63	4	22.603,24	5.650,81	63	0	0,00	0,00
64	5	33.574,15	6.714,83	64	4	29.696,24	7.424,06	64	1	3.877,91	3.877,91
65	2	3.207,77	1.603,89	65	2	3.207,77	1.603,89	65	0	0,00	0,00
66	4	7.400,55	1.850,14	66	3	4.381,41	1.460,47	66	1	3.019,14	3.019,14
67	8	71.321,95	8.915,24	67	5	60.383,29	12.076,66	67	3	10.938,66	3.646,22
68	5	27.739,19	5.547,84	68	3	14.093,48	4.697,83	68	2	13.645,71	6.822,86
69	4	10.601,95	2.650,49	69	1	1.436,57	1.436,57	69	3	9.165,38	3.055,13
70	1	1.663,37	1.663,37	70	0	0,00	0,00	70	1	1.663,37	1.663,37
71	1	1.461,65	1.461,65	71	1	1.461,65	1.461,65	71	0	0,00	0,00
72	4	13.453,86	3.363,47	72	3	11.466,57	3.822,19	72	1	1.987,29	1.987,29
73	4	8.048,86	2.012,22	73	2	2.947,15	1.473,58	73	2	5.101,71	2.550,86
74	3	6.494,57	2.164,86	74	1	1.412,00	1.412,00	74	2	5.082,57	2.541,29
75	2	3.425,09	1.712,55	75	2	3.425,09	1.712,55	75	0	0,00	0,00
76	4	7.835,13	1.958,78	76	2	4.926,37	2.463,19	76	2	2.908,76	1.454,38
77	2	2.824,00	1.412,00	77	2	2.824,00	1.412,00	77	0	0,00	0,00
78	3	15.784,10	5.261,37	78	1	1.424,31	1.424,31	78	2	14.359,79	7.179,90
79	4	7.547,43	1.886,86	79	2	4.541,08	2.270,54	79	2	3.006,35	1.503,18
80	4	8.228,22	2.057,06	80	3	5.156,80	1.718,93	80	1	3.071,42	3.071,42
≥ 81	6	15.452,97	2.575,50	≥ 81	1	3.106,51	3.106,51	≥ 81	5	12.346,46	2.469,29
TOTAL	178	637.921,80	3.583,83	TOTAL	102	429.935,68	4.215,06	TOTAL	76	207.986,12	2.736,66

Idade Média: 53,6

Idade Média: 55,95

Idade Média: 50,45

ANEXO 3. Provisões Matemáticas a contabilizar

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	1.604.204.574,88
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	1.604.204.574,88
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	850.730.615,09
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	873.254.879,26
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	19.676.372,88
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.639.549,73
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.208.341,56
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.400.159.544,36
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.872.913.033,47
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	189.553.918,72
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	189.553.918,72
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	93.645.651,67
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.1.05.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(646.685.584,57)
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	646.685.584,57
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-
2.2.7.2.1.09.00	DEMAIS REGIMES – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.09.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	-
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	-
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	-
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – INTRA OFSS	-
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	-

Nota Explicativa

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de **5,25%** ao ano.

ANEXO 4. Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS						
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.99
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES CONCEDIDAS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
dez/24	850.730.615,09	873.254.879,26	19.676.372,88	1.639.549,73	1.208.341,56	-
jan/25	849.169.837,88	871.647.863,03	19.636.680,13	1.636.610,11	1.204.734,92	-
mar/25	847.609.060,66	870.040.846,81	19.596.987,38	1.633.670,50	1.201.128,27	-
mar/25	846.048.283,45	868.433.830,58	19.557.294,63	1.630.730,88	1.197.521,63	-
abr/25	844.487.506,24	866.826.814,36	19.517.601,87	1.627.791,27	1.193.914,98	-
mai/25	842.926.729,02	865.219.798,13	19.477.909,12	1.624.851,65	1.190.308,34	-
jun/25	841.365.951,81	863.612.781,91	19.438.216,37	1.621.912,04	1.186.701,69	-
jul/25	839.805.174,60	862.005.765,68	19.398.523,62	1.618.972,42	1.183.095,05	-
ago/25	838.244.397,38	860.398.749,45	19.358.830,87	1.616.032,80	1.179.488,40	-
set/25	836.683.620,17	858.791.733,23	19.319.138,12	1.613.093,19	1.175.881,76	-
out/25	835.122.842,96	857.184.717,00	19.279.445,36	1.610.153,57	1.172.275,11	-
nov/25	833.562.065,74	855.577.700,78	19.239.752,61	1.607.213,96	1.168.668,47	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BENEFÍCIOS A CONCEDER						
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.99
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
dez/24	1.400.159.544,36	1.872.913.033,47	189.553.918,72	189.553.918,72	93.645.651,67	-
jan/25	1.409.369.670,58	1.880.222.681,31	188.420.938,33	188.420.938,33	94.011.134,06	-
mar/25	1.418.579.796,80	1.887.532.329,15	187.287.957,95	187.287.957,95	94.376.616,46	-
mar/25	1.427.789.923,02	1.894.841.976,99	186.154.977,56	186.154.977,56	94.742.098,85	-
abr/25	1.437.000.049,24	1.902.151.624,82	185.021.997,17	185.021.997,17	95.107.581,24	-
mai/25	1.446.210.175,46	1.909.461.272,66	183.889.016,78	183.889.016,78	95.473.063,63	-
jun/25	1.455.420.301,69	1.916.770.920,50	182.756.036,40	182.756.036,40	95.838.546,03	-
jul/25	1.464.630.427,91	1.924.080.568,34	181.623.056,01	181.623.056,01	96.204.028,42	-
ago/25	1.473.840.554,13	1.931.390.216,18	180.490.075,62	180.490.075,62	96.569.510,81	-
set/25	1.483.050.680,35	1.938.699.864,02	179.357.095,23	179.357.095,23	96.934.993,20	-
out/25	1.492.260.806,57	1.946.009.511,85	178.224.114,85	178.224.114,85	97.300.475,60	-
nov/25	1.501.470.932,79	1.953.319.159,69	177.091.134,46	177.091.134,46	97.665.957,99	-

A evolução foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados, permitindo dispor da Provisão Matemática real para cada mês.

ANEXO 5. Resumo dos fluxos atuariais e da população coberta

Fluxo provável das aposentadorias programadas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COTIA

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Servidores	Vencimentos	Provento Mensal	
			Projetada	Proporcional
2024	143	983 564,71	983 564,71	983 564,71
2025	75	536 153,10	538 276,78	528 637,85
2026	81	499 219,73	506 894,95	474 809,91
2027	157	1 039 446,51	1 065 201,36	960 250,90
2028	135	730 679,95	757 218,83	645 893,07
2029	104	722 203,82	755 609,35	629 769,79
2030	160	892 127,96	941 913,07	738 229,04
2031	210	1 046 373,49	1 115 427,38	808 722,22
2032	141	692 981,11	746 037,14	528 802,10
2033	148	807 059,57	878 901,88	572 510,90
2034	136	696 343,62	764 825,10	469 156,58
2035	116	642 781,40	713 176,73	448 320,56
2036	156	718 596,27	805 717,88	440 922,47
2037	183	890 039,01	1 008 799,25	522 384,37
2038	158	680 275,61	778 093,24	388 922,01
2039	206	1 132 657,19	1 309 915,53	683 683,76
2040	155	692 100,73	807 712,53	368 614,87
2041	146	621 954,12	733 144,10	319 616,81
2042	121	616 269,49	733 515,20	293 382,13
2043	118	501 205,81	602 558,31	236 853,59
2044	112	441 004,74	535 509,92	189 330,03
2045	131	514 538,84	631 439,76	222 260,69
2046	91	345 304,73	427 761,96	122 260,30
2047	80	310 108,60	388 488,27	106 541,09
2048	94	324 393,72	409 882,58	84 422,79
2049	74	303 968,81	387 405,51	81 307,65
2050	52	149 468,50	192 718,04	44 476,57
2051	79	255 711,39	333 081,44	58 490,65
2052	26	56 973,15	75 024,00	14 233,45
2053	35	91 053,11	120 925,03	23 305,63
2054	37	160 735,54	215 417,94	40 552,24
2055	17	37 805,04	51 257,59	8 916,58
2056	44	111 824,82	153 049,88	17 262,29
2057	8	16 502,78	22 833,05	3 547,15
2058	19	34 008,50	47 423,73	6 021,58
2059	9	15 165,56	21 384,21	1 392,49
2060	5	10 241,30	14 569,63	1 707,01
2061	3	6 079,61	8 770,94	39,51
2062	5	8 366,05	12 152,72	53,74
2063	2	4 563,30	6 690,72	28,87
2064	0	0,00	0,00	0,00
2065	1	1 521,10	2 283,57	9,28
2066	0	0,00	0,00	0,00
2067	2	4 563,30	6 997,10	27,04
2068	0	0,00	0,00	0,00
2069	0	0,00	0,00	0,00
2070	0	0,00	0,00	0,00
2071	0	0,00	0,00	0,00
2072	0	0,00	0,00	0,00
2073	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3 775	18 345 935,69	20 611 570,89	12 069 234,29

Evolução Provável dos Aposentados e Pensionistas

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia

ANO	QUANTIDADE			PROVENTOS ANUAIS (R\$)		
	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
2025	1 065	196	1 261	78 291 465,77	9 461 034,80	87 752 500,57
2026	1 137	213	1 350	83 653 822,33	10 606 432,19	94 260 254,51
2027	1 211	229	1 440	89 239 581,82	11 771 366,27	101 010 948,09
2028	1 355	245	1 600	99 378 682,01	12 956 688,37	112 335 370,38
2029	1 472	260	1 731	107 964 941,48	14 076 481,74	122 041 423,22
2030	1 555	272	1 827	114 388 918,96	15 132 211,31	129 521 130,28
2031	1 689	283	1 972	124 369 225,40	16 123 753,68	140 492 979,07
2032	1 868	293	2 161	137 563 276,16	17 056 852,10	154 620 128,27
2033	1 969	302	2 271	145 613 409,01	18 018 230,49	163 631 639,50
2034	2 072	312	2 385	153 976 588,57	19 008 478,01	172 985 066,58
2035	2 162	322	2 485	161 536 182,65	20 027 701,64	181 563 884,29
2036	2 231	333	2 564	167 732 339,48	21 075 998,96	188 808 338,44
2037	2 337	343	2 680	175 634 266,12	21 998 450,45	197 632 716,57
2038	2 468	354	2 822	185 237 090,33	22 926 052,44	208 163 142,77
2039	2 571	365	2 936	192 914 917,79	23 858 603,89	216 773 521,68
2040	2 720	376	3 096	203 748 876,40	24 795 889,96	228 544 766,36
2041	2 816	388	3 203	210 837 391,17	25 738 204,30	236 575 595,46
2042	2 889	399	3 289	216 360 890,94	26 685 846,82	243 046 737,76
2043	2 937	411	3 348	220 018 531,86	27 638 590,73	247 657 122,59
2044	2 980	423	3 403	223 369 003,09	28 596 194,42	251 965 197,51
2045	3 016	435	3 452	226 213 934,66	29 558 401,08	255 772 335,74
2046	3 070	448	3 518	230 284 175,48	30 525 487,55	260 809 663,03
2047	3 084	460	3 544	231 494 518,14	31 497 181,76	262 991 699,90
2048	3 086	473	3 559	231 909 561,94	32 472 635,09	264 382 197,03
2049	3 088	485	3 573	232 214 962,95	33 451 525,81	265 666 488,76
2050	3 070	495	3 565	231 131 032,33	34 193 969,86	265 325 002,19
2051	3 031	504	3 536	228 562 902,03	34 934 027,27	263 496 929,30
2052	3 020	514	3 534	227 905 477,54	35 671 522,86	263 577 000,40
2053	2 957	523	3 480	223 631 931,34	36 406 291,19	260 038 222,53
2054	2 905	533	3 438	220 089 946,19	37 138 176,16	257 228 122,35
2055	2 856	543	3 399	216 779 159,75	37 867 030,58	254 646 190,33
2056	2 789	552	3 342	212 188 649,98	38 592 715,80	250 781 365,78
2057	2 751	562	3 313	209 570 431,55	39 315 101,34	248 885 532,88
2058	2 679	571	3 250	204 558 125,58	40 010 708,04	244 568 833,62
2059	2 617	580	3 197	200 191 780,67	40 699 507,88	240 891 288,55
2060	2 547	589	3 136	195 263 145,92	41 381 022,42	236 644 168,34

ANEXO 6. Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
				1	
2025	109 350 892,93	94 907 415,49	14 443 477,44	1 383 999 645,53	1 456 280 485,64
2026	117 950 353,17	101 486 718,58	16 463 634,59	1 400 463 280,12	1 549 631 016,13
2027	121 016 183,01	108 309 676,80	12 706 506,21	1 413 169 786,33	1 644 026 696,48
2028	121 807 110,93	119 707 086,38	2 100 024,56	1 415 269 810,89	1 732 493 248,24
2029	122 605 948,14	129 486 856,38	-6 880 908,24	1 408 388 902,65	1 816 387 611,69
2030	123 412 773,71	137 041 017,76	-13 628 244,05	1 394 760 658,59	1 897 761 975,85
2031	124 227 667,54	148 088 065,44	-23 860 397,89	1 370 900 260,70	1 972 907 746,24
2032	125 050 710,31	162 291 165,49	-37 240 455,18	1 333 659 805,52	2 038 267 385,79
2033	125 881 983,51	171 379 387,10	-45 497 403,59	1 288 162 401,92	2 098 584 713,10
2034	126 721 569,44	180 810 291,66	-54 088 722,22	1 234 073 679,70	2 153 251 859,36
2035	127 569 551,22	189 467 361,61	-61 897 810,39	1 172 175 869,31	2 202 774 954,07
2036	128 426 012,83	196 790 850,53	-68 364 837,70	1 103 811 031,61	2 248 261 224,46
2037	129 291 039,05	205 695 053,79	-76 404 014,74	1 027 407 016,87	2 287 885 318,62
2038	130 164 715,53	216 306 103,36	-86 141 387,83	941 265 629,04	2 319 596 698,59
2039	131 047 128,78	224 997 911,87	-93 950 783,09	847 314 845,95	2 344 958 534,12
2040	131 938 366,17	236 851 400,46	-104 913 034,30	742 401 811,65	2 360 401 855,71
2041	132 838 515,92	244 965 295,90	-112 126 779,98	630 275 031,67	2 369 252 845,18
2042	133 747 667,17	251 520 335,21	-117 772 668,04	512 502 363,63	2 372 774 418,98
2043	134 665 909,94	256 215 456,01	-121 549 546,07	390 952 817,56	2 372 604 854,32
2044	135 593 335,13	260 609 114,27	-125 015 779,14	265 937 038,42	2 368 869 165,83
2045	136 530 034,58	264 502 691,66	-127 972 657,08	137 964 381,34	2 361 902 857,71
2046	137 476 101,01	269 627 322,51	-132 151 221,49	5 813 159,85	2 350 282 566,68
2047	138 431 628,12	271 897 535,97	-133 465 907,86	-127 652 748,00	2 336 703 013,49
2048	139 396 710,49	273 377 091,47	-133 980 380,97	-261 633 128,98	2 321 882 555,73
2049	140 371 443,69	274 751 332,14	-134 379 888,45	-396 013 017,43	2 305 874 029,38
2050	141 355 924,22	274 500 694,00	-133 144 769,78	-529 157 787,21	2 290 292 595,94
2051	142 350 249,56	272 764 378,03	-130 414 128,48	-659 571 915,69	2 276 695 457,87
2052	143 354 518,15	272 937 123,61	-129 582 605,47	-789 154 521,15	2 263 237 820,55
2053	144 368 829,42	269 491 946,98	-125 123 117,56	-914 277 638,71	2 253 650 206,73
2054	145 393 283,81	266 776 384,04	-121 383 100,24	-1 035 660 738,95	2 247 397 435,97
2055	146 427 982,74	264 289 934,64	-117 861 951,90	-1 153 522 690,85	2 244 429 973,22
2056	147 473 028,66	260 521 547,53	-113 048 518,87	-1 266 571 209,72	2 246 246 504,33
2057	148 528 525,04	258 723 116,46	-110 194 591,42	-1 376 765 801,14	2 251 087 246,36
2058	149 594 576,39	254 504 793,03	-104 910 216,65	-1 481 676 017,78	2 261 605 216,96
2059	108 747 897,59	250 926 607,55	-142 178 709,97	-1 623 854 727,75	2 234 428 589,75
2060	109 835 376,56	246 779 840,53	-136 944 463,97	-1 760 799 191,72	2 211 196 834,56
2061	110 933 730,33	247 556 228,66	-136 622 498,33	-1 897 421 690,05	2 187 075 829,46
2062	112 043 067,63	247 654 341,44	-135 611 273,81	-2 033 032 963,86	2 162 726 240,76
2063	113 163 498,31	248 445 967,32	-135 282 469,02	-2 168 315 432,88	2 137 435 734,57
2064	114 295 133,29	249 233 545,41	-134 938 412,12	-2 303 253 845,00	2 111 170 565,20
2065	115 438 084,62	250 017 619,09	-134 579 534,47	-2 437 833 379,47	2 083 894 772,62
2066	116 592 465,47	250 797 362,76	-134 204 897,30	-2 572 038 276,77	2 055 571 472,33
2067	117 758 390,12	251 574 230,76	-133 815 840,64	-2 705 854 117,41	2 026 160 468,17

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2068	118 935 974,03	252 347 852,31	-133 411 878,29	-2 839 265 995,69	1 995 619 952,66
2069	120 125 333,77	253 118 312,12	-132 992 978,36	-2 972 258 974,05	1 963 905 956,14
2070	121 326 587,10	253 886 150,41	-132 559 563,31	-3 104 818 537,36	1 930 971 766,99
2071	122 539 852,97	254 651 906,78	-132 112 053,81	-3 236 930 591,17	1 896 767 789,54
2072	123 765 251,50	255 415 207,99	-131 649 956,49	-3 368 580 547,66	1 861 242 330,64
2073	125 002 904,02	256 177 504,69	-131 174 600,68	-3 499 755 148,33	1 824 339 619,06
2074	126 252 933,06	256 937 966,33	-130 685 033,27	-3 630 440 181,60	1 786 001 933,66
2075	127 515 462,39	257 698 042,39	-130 182 580,00	-3 760 622 761,60	1 746 167 162,45
2076	128 790 617,01	258 456 901,17	-129 666 284,15	-3 890 289 045,76	1 704 770 914,37
2077	130 078 523,18	259 215 534,89	-129 137 011,70	-4 019 426 057,46	1 661 744 529,11
2078	131 379 308,42	259 973 566,85	-128 594 258,44	-4 148 020 315,90	1 617 016 259,17
2079	132 693 101,50	260 731 532,06	-128 038 430,57	-4 276 058 746,46	1 570 510 173,41
2080	134 020 032,51	261 489 052,73	-127 469 020,22	-4 403 527 766,68	1 522 146 875,51
2081	135 360 232,84	262 246 206,66	-126 885 973,82	-4 530 413 740,50	1 471 842 855,84
2082	136 713 835,17	263 002 615,00	-126 288 779,83	-4 656 702 520,33	1 419 510 745,47
2083	138 080 973,52	263 758 354,52	-125 677 381,00	-4 782 379 901,33	1 365 058 647,36
2084	139 461 783,25	264 513 045,34	-125 051 262,09	-4 907 431 163,42	1 308 390 368,63
2085	140 856 401,09	265 266 307,09	-124 409 906,00	-5 031 841 069,42	1 249 405 196,95
2086	142 264 965,10	265 989 479,32	-123 724 514,22	-5 155 565 583,64	1 188 026 687,07
2087	143 687 614,75	266 747 406,15	-123 059 791,40	-5 278 625 375,04	1 124 107 977,22
2088	145 124 490,90	267 500 479,24	-122 375 988,34	-5 401 001 363,38	1 057 535 287,99
2089	146 575 735,81	268 248 772,39	-121 673 036,58	-5 522 674 399,96	988 188 936,82
2090	148 041 493,16	268 992 358,94	-120 950 865,78	-5 643 625 265,74	915 943 029,99
2091	149 521 908,10	269 731 311,80	-120 209 403,70	-5 763 834 669,45	840 665 138,52
2092	151 017 127,18	270 465 703,38	-119 448 576,21	-5 883 283 245,65	762 215 956,95
2093	152 527 298,45	271 195 605,69	-118 668 307,24	-6 001 951 552,90	680 448 944,38
2094	154 052 571,43	271 921 090,28	-117 868 518,84	-6 119 820 071,74	595 209 946,50
2095	155 593 097,15	272 642 228,26	-117 049 131,11	-6 236 869 202,85	506 336 797,89
2096	157 149 028,12	273 359 090,34	-116 210 062,22	-6 353 079 265,07	413 658 903,43
2097	158 720 518,40	274 071 746,80	-115 351 228,40	-6 468 430 493,47	316 996 797,71
2098	160 307 723,58	274 780 267,52	-114 472 543,93	-6 582 903 037,40	216 161 681,38
2099	161 910 800,82	275 484 721,96	-113 573 921,14	-6 696 476 958,54	110 954 933,09

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cotia

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

ANEXO 7. Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do RPPS apresentados no DRAA 2024 (data-base dezembro de 2023), obteve-se o valor de 24,0 anos de duração do passivo do Fundo em Capitalização, remetendo à aplicação da taxa de juros parâmetro correspondente a **5,25%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria MTP nº 1.499/2024.

Nos Fluxos Atuariais da presente avaliação atuarial (data-base dezembro de 2024), o valor obtido para a duração do passivo do Fundo em Capitalização foi de 15,9 anos, referência que servirá à determinação da taxa parâmetro para o próximo exercício, bem como à base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis em eventual plano de amortização do déficit atuarial.

A tabela a seguir demonstra a evolução da duração do passivo nos últimos exercícios:

DRAA	Duração do passivo do exercício anterior	Taxa de juros parâmetro	Dispositivo legal
2025	17,4	5,25%	Portaria 1.499/2024
2024	17,9	5,03%	Portaria 3.289/2023
2023	18,5	5,04%	Portaria 1.837/2022

ANEXO 8. Ganhos e perdas atuariais

O desenvolvimento deste item, em conformidade com o requisitado na Portaria MTP nº 1.467/2022, não segue um modelo previamente definido pela Secretaria de Previdência, cuja regulamentação e orientação eram esperadas conforme o disposto no art. 18 da Instrução Normativa nº 08/2018, revogada pela Portaria MTP nº 1.467/2022. Até o momento da elaboração deste estudo, não havia sido publicada uma orientação específica sobre o tema.

Ganhos e perdas atuariais referem-se aos efeitos das diferenças entre as premissas atuariais e o que efetivamente ocorreu (ajustes com base na experiência), bem como aos efeitos das mudanças nas premissas, destacando-se:

I. Taxa de juros

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Premissa Atuarial	5,03%
-------------------	-------

Rentabilidade das aplicações no exercício:

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Rentabilidade das aplicações %	6,94%
--------------------------------	-------

Neste Item, detectamos um ganho Atuarial onde a rentabilidade dos ativos garantidores no ano de 2024, se mostrou acima da expectativa de juros definida na Política de Investimentos.

II. Óbitos de ativos

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Óbitos de Ativos	
Eventos Esperado:	17
Eventos observados:	23

Neste Item, detectamos uma perda Atuarial, com a expectativa de 17 óbitos e a ocorrência de 23 óbitos no ano de 2024, ou seja 35,29% acima do esperado. Por ter um pequeno universo de segurados é comum ocorrer esta oscilação ao longo dos anos.

III. Aposentadorias iminentes

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Aposentadorias Iminentes	
Eventos Esperado:	117
Eventos observados:	129

Neste Item, detectamos uma perda Atuarial, com a possibilidade de 117 aposentadorias e a ocorrência de 129 aposentadorias no ano de 2024, ou seja 10,26% acima. Ficando acima da expectativa de 40% a 70% das aposentadorias esperadas (47 a 82).

ANEXO 9. Resultado da demonstração de viabilidade do Plano de Custeio

Conforme estipulado no art. 64 da Portaria MTP nº 1.467/2022, é responsabilidade do ente federativo assegurar a disponibilidade de recursos econômicos suficientes para cumprir os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação de massa, quando aplicável. Além disso, deve ser demonstrada a adequação do plano de custeio à capacidade orçamentária e financeira, bem como ao limite de gastos com pessoal imposto pela Lei Complementar nº 101/2000.

O estudo técnico de implementação e eventual revisão do plano de custeio, incluindo o equacionamento de déficit atuarial e alterações na estrutura atuarial do RPPS, estabelece a relação entre o plano de custeio, construído em conformidade com a regulamentação vigente, e a situação financeira, orçamentária e fiscal do ente federativo, conforme apresentada na remessa da bagagem informacional relativa a este estudo. Essa relação é representada pelo cotejamento dos dados referentes a receitas e despesas com os fluxos atuariais encaminhados à Secretaria de Previdência no momento da postagem do DRAA, como exposto no item **9.4 Viabilidade financeira e orçamentária do plano de custeio suplementar proposto**, realizado nos moldes estabelecidos pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

ANEXO 10. Tábuas em geral

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x
0	100.000	0,01394032	71,96	100.000	0,01168638	78,96	100.000	0,01283970	75,46
1	98.606	0,00093524	71,98	98.831	0,00086714	78,89	98.716	0,00089594	75,44
2	98.514	0,00071899	71,05	98.746	0,00063078	77,96	98.628	0,00067587	74,51
3	98.443	0,00055583	70,10	98.683	0,00046448	77,01	98.561	0,00051379	73,56
4	98.388	0,00043479	69,14	98.638	0,00035084	76,05	98.510	0,00039694	72,60
5	98.345	0,00034678	68,17	98.603	0,00027575	75,07	98.471	0,00031472	71,63
6	98.311	0,00028476	67,19	98.576	0,00022887	74,09	98.440	0,00025902	70,65
7	98.283	0,00024328	66,21	98.553	0,00020277	73,11	98.415	0,00022363	69,67
8	98.259	0,00021877	65,22	98.533	0,00019210	72,13	98.393	0,00020427	68,68
9	98.238	0,00020948	64,24	98.514	0,00019402	71,14	98.373	0,00019878	67,70
10	98.217	0,00021608	63,25	98.495	0,00020646	70,15	98.353	0,00020695	66,71
11	98.196	0,00024218	62,27	98.475	0,00022838	69,17	98.333	0,00023087	65,72
12	98.172	0,00029542	61,28	98.452	0,00025868	68,18	98.310	0,00027493	64,74
13	98.143	0,00039015	60,30	98.427	0,00029593	67,20	98.283	0,00034661	63,76
14	98.105	0,00054643	59,32	98.398	0,00033857	66,22	98.249	0,00045461	62,78
15	98.051	0,00078962	58,35	98.364	0,00038434	65,24	98.204	0,00060729	61,81
16	97.974	0,00113173	57,40	98.327	0,00043118	64,27	98.145	0,00080397	60,84
17	97.863	0,00155032	56,46	98.284	0,00047686	63,30	98.066	0,00102861	59,89
18	97.711	0,00198246	55,55	98.237	0,00051971	62,33	97.965	0,00125231	58,95
19	97.518	0,00233505	54,66	98.186	0,00055852	61,36	97.842	0,00143831	58,03
20	97.290	0,00256261	53,79	98.131	0,00059329	60,39	97.701	0,00156961	57,11
21	97.041	0,00266742	52,92	98.073	0,00062467	59,43	97.548	0,00164605	56,20
22	96.782	0,00269288	52,06	98.012	0,00065376	58,46	97.387	0,00168309	55,29
23	96.521	0,00269115	51,20	97.948	0,00068177	57,50	97.224	0,00170087	54,38
24	96.261	0,00268815	50,34	97.881	0,00070937	56,54	97.058	0,00171136	53,48
25	96.003	0,00269859	49,47	97.812	0,00073707	55,58	96.892	0,00172288	52,57
26	95.744	0,00271885	48,61	97.740	0,00076497	54,62	96.725	0,00173672	51,66
27	95.483	0,00274135	47,74	97.665	0,00079319	53,66	96.557	0,00175250	50,74
28	95.222	0,00276133	46,87	97.587	0,00082236	52,70	96.388	0,00177007	49,83
29	94.959	0,00277597	46,00	97.507	0,00085346	51,75	96.217	0,00178969	48,92
30	94.695	0,00278812	45,12	97.424	0,00088815	50,79	96.045	0,00181288	48,01
31	94.431	0,00280239	44,25	97.337	0,00092838	49,84	95.871	0,00184164	47,09
32	94.166	0,00282364	43,37	97.247	0,00097583	48,88	95.694	0,00187782	46,18
33	93.900	0,00285647	42,49	97.152	0,00103203	47,93	95.515	0,00192318	45,27
34	93.632	0,00290298	41,61	97.052	0,00109734	46,98	95.331	0,00197854	44,35
35	93.360	0,00296440	40,73	96.945	0,00117147	46,03	95.142	0,00204443	43,44
36	93.084	0,00304091	39,85	96.832	0,00125340	45,08	94.948	0,00212105	42,53
37	92.801	0,00313263	38,97	96.710	0,00134168	44,14	94.747	0,00220869	41,62
38	92.510	0,00324125	38,09	96.581	0,00143613	43,20	94.537	0,00230866	40,71
39	92.210	0,00336955	37,21	96.442	0,00153740	42,26	94.319	0,00242307	39,80
40	91.899	0,00352213	36,34	96.294	0,00164823	41,32	94.090	0,00255527	38,90
41	91.576	0,00370468	35,47	96.135	0,00177273	40,39	93.850	0,00270941	37,99
42	91.236	0,00392130	34,60	95.965	0,00191448	39,46	93.596	0,00288854	37,10
43	90.879	0,00417495	33,73	95.781	0,00207669	38,54	93.325	0,00309491	36,20
44	90.499	0,00446357	32,87	95.582	0,00225897	37,62	93.037	0,00332704	35,31
45	90.095	0,00478114	32,01	95.366	0,00245794	36,70	92.727	0,00358040	34,43
46	89.665	0,00511912	31,17	95.132	0,00266751	35,79	92.395	0,00384839	33,55
47	89.206	0,00546707	30,32	94.878	0,00287938	34,88	92.039	0,00412273	32,68
48	88.718	0,00582209	29,49	94.605	0,00308920	33,98	91.660	0,00440044	31,81
49	88.201	0,00618776	28,66	94.312	0,00329627	33,09	91.257	0,00468312	30,95
50	87.656	0,00657882	27,83	94.002	0,00350708	32,19	90.829	0,00498063	30,09
51	87.079	0,00701919	27,01	93.672	0,00373407	31,31	90.377	0,00530960	29,24
52	86.468	0,00753027	26,20	93.322	0,00398966	30,42	89.897	0,00568549	28,39
53	85.817	0,00813168	25,40	92.950	0,00428653	29,54	89.386	0,00612304	27,55
54	85.119	0,00882784	24,60	92.551	0,00463134	28,67	88.839	0,00662741	26,72
55	84.367	0,00960776	23,81	92.123	0,00502514	27,80	88.250	0,00719434	25,90
56	83.557	0,01044946	23,04	91.660	0,00546481	26,93	87.615	0,00781287	25,08

TÁBUA DE MORTALIDADE IBGE 2022 EXTRAPOLADA PARA AS IDADES ACIMA DOS 90 ANOS									
Idades Exatas (x)	HOMENS			MULHERES			AMBOS OS SEXOS		
	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x	l_x	nq_x	e_x
57	82.684	0,01131952	22,28	91.159	0,00594272	26,08	86.930	0,00846509	24,27
58	81.748	0,01219856	21,53	90.617	0,00645572	25,23	86.195	0,00914155	23,48
59	80.750	0,01308467	20,79	90.032	0,00700615	24,39	85.407	0,00984316	22,69
60	79.694	0,01400180	20,06	89.401	0,00760503	23,56	84.566	0,01058649	21,91
61	78.578	0,01500160	19,33	88.721	0,00827339	22,74	83.671	0,01140524	21,14
62	77.399	0,01613308	18,62	87.987	0,00903167	21,92	82.716	0,01233164	20,38
63	76.150	0,01744027	17,92	87.193	0,00989849	21,12	81.696	0,01339472	19,62
64	74.822	0,01893891	17,23	86.330	0,01088061	20,33	80.602	0,01460467	18,88
65	73.405	0,02060665	16,55	85.390	0,01196766	19,54	79.425	0,01594570	18,16
66	71.893	0,02240209	15,89	84.368	0,01314058	18,77	78.158	0,01738901	17,44
67	70.282	0,02426259	15,24	83.260	0,01437106	18,02	76.799	0,01889161	16,74
68	68.577	0,02615271	14,61	82.063	0,01564602	17,27	75.348	0,02043085	16,06
69	66.783	0,02808412	13,99	80.779	0,01697945	16,54	73.809	0,02201965	15,38
70	64.908	0,03011652	13,38	79.408	0,01841478	15,82	72.184	0,02370793	14,71
71	62.953	0,03237282	12,78	77.945	0,02003559	15,10	70.472	0,02559512	14,06
72	60.915	0,03497063	12,19	76.384	0,02192773	14,40	68.669	0,02777920	13,42
73	58.785	0,03800373	11,61	74.709	0,02416876	13,71	66.761	0,03034279	12,79
74	56.551	0,04150990	11,05	72.903	0,02680608	13,04	64.735	0,03332714	12,17
75	54.203	0,04542311	10,51	70.949	0,02982294	12,39	62.578	0,03669298	11,57
76	51.741	0,04963972	9,98	68.833	0,03317326	11,75	60.282	0,04036874	10,99
77	49.173	0,05402300	9,48	66.550	0,03677748	11,14	57.848	0,04425071	10,44
78	46.516	0,05850429	8,99	64.102	0,04058891	10,54	55.288	0,04828353	9,90
79	43.795	0,06317835	8,52	61.500	0,04466077	9,97	52.619	0,05253810	9,37
80	41.028	0,06825638	8,06	58.754	0,04912981	9,41	49.854	0,05718184	8,86
81	38.228	0,07412252	7,61	55.867	0,05426806	8,87	47.004	0,06253091	8,37
82	35.394	0,08113914	7,18	52.835	0,06035468	8,35	44.065	0,06889475	7,90
83	32.522	0,08950872	6,77	49.646	0,06758119	7,86	41.029	0,07646369	7,44
84	29.611	0,09923260	6,39	46.291	0,07600319	7,39	37.891	0,08526445	7,02
85	26.673	0,10984481	6,04	42.773	0,08532962	6,96	34.661	0,09492897	6,63
86	23.743	0,12067368	5,72	39.123	0,09508786	6,56	31.370	0,10490018	6,27
87	20.878	0,13095818	5,44	35.403	0,10468715	6,20	28.080	0,11451803	5,94
88	18.144	0,14011900	5,18	31.697	0,11363776	5,86	24.864	0,12325930	5,65
89	15.672	0,14824709	4,92	28.184	0,12195353	5,53	21.880	0,13117089	5,35
90	13.443	0,14916785	4,65	24.869	0,12521323	5,20	19.118	0,13318652	5,05
91	11.437	0,15715547	4,38	21.755	0,13372595	4,88	16.572	0,14109158	4,75
92	9.640	0,16644006	4,10	18.846	0,14334904	4,55	14.234	0,15011544	4,45
93	8.036	0,17731217	3,82	16.144	0,15431544	4,23	12.097	0,16049335	4,15
94	6.611	0,19015160	3,54	13.653	0,16692603	3,91	10.155	0,17252924	3,84
95	5.354	0,20546321	3,25	11.374	0,18157550	3,59	8.403	0,18662193	3,54
96	4.254	0,22393052	2,96	9.309	0,19879045	3,28	6.835	0,20330369	3,24
97	3.301	0,24649751	2,67	7.458	0,21928663	2,97	5.445	0,22329820	2,94
98	2.487	0,27449561	2,38	5.823	0,24405653	2,66	4.230	0,24760943	2,64
99	1.805	0,30984256	2,09	4.402	0,27450583	2,36	3.182	0,27765989	2,34
100	1.245	0,35535051	1,81	3.193	0,31266697	2,06	2.299	0,31550719	2,05
101	803	0,41517031	1,53	2.195	0,36152793	1,77	1.573	0,36417709	1,76
102	470	0,49525730	1,26	1.401	0,42549372	1,49	1.000	0,42812899	1,48
103	237	0,60297368	1,01	805	0,51080275	1,22	572	0,51366596	1,21
104	94	0,74177440	0,79	394	0,62471642	0,97	278	0,62805811	0,96
105	24	0,89029687	0,61	148	0,76841300	0,75	103	0,77214918	0,75
106	3	0,98242761	0,52	34	0,91272000	0,59	24	0,91561845	0,59
107	0	0,99963985	0,50	3	0,98927678	0,51	2	0,99002829	0,51
108	0	0,99999987	0,50	0	0,99987049	0,50	0	0,99988850	0,50
109	0	1,00000000	0,50	0	0,99999998	0,50	0	0,99999999	0,50
110	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50
111	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50	0	1,00000000	0,50

Tábua de Entrada em Invalidez Álvaro Vindas

x	i_x
15	0,000 575
16	0,000 573
17	0,000 572
18	0,000 570
19	0,000 569
20	0,000 569
21	0,000 569
22	0,000 569
23	0,000 570
24	0,000 572
25	0,000 575
26	0,000 579
27	0,000 583
28	0,000 589
29	0,000 596
30	0,000 605
31	0,000 615
32	0,000 628
33	0,000 643
34	0,000 660
35	0,000 681
36	0,000 704
37	0,000 732
38	0,000 764
39	0,000 801
40	0,000 844
41	0,000 893
42	0,000 949
43	0,001 014
44	0,001 088
45	0,001 174
46	0,001 271
47	0,001 383

x	i_x
48	0,001 511
49	0,001 657
50	0,001 823
51	0,002 014
52	0,002 231
53	0,002 479
54	0,002 762
55	0,003 089
56	0,003 452
57	0,003 872
58	0,004 350
59	0,004 895
60	0,005 516
61	0,006 223
62	0,007 029
63	0,007 947
64	0,008 993
65	0,010 183
66	0,011 542
67	0,013 087
68	0,014 847
69	0,016 852
70	0,019 135
71	0,021 734
72	0,024 695
73	0,001 707
74	0,031 904
75	0,036 275
76	0,041 252
77	0,046 919
78	0,055 371
79	0,060 718
80	0,069 084